



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

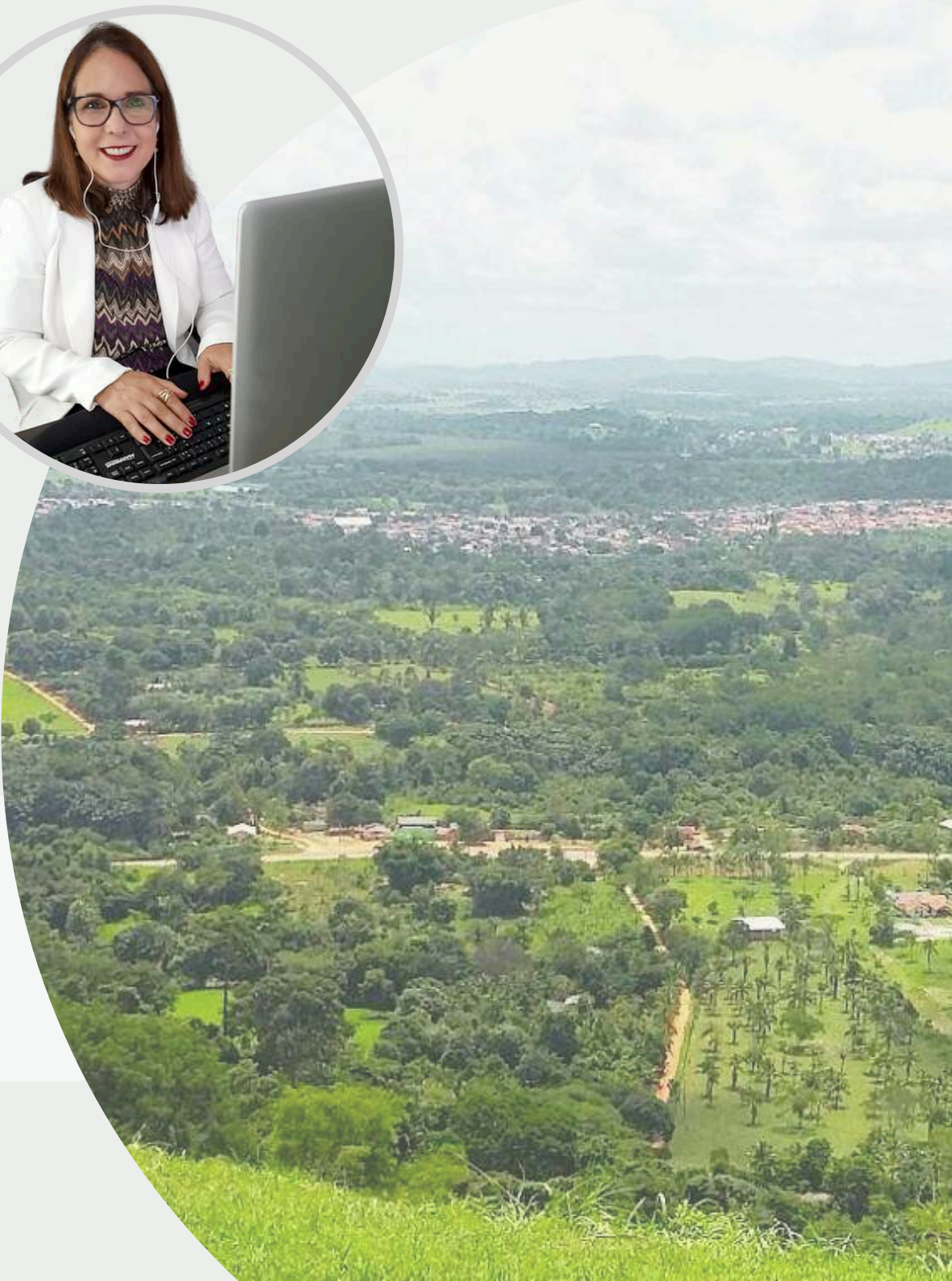
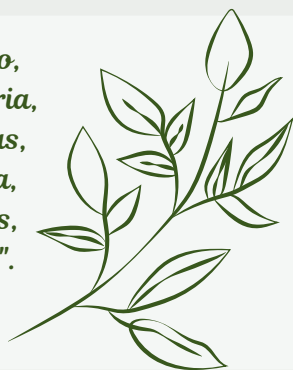
VARA DO TRABALHO DE OURO PRETO DO OESTE - RO
DIAS 18 E 19 DE JULHO DE 2022

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL- TRT14

Balcão Virtual- meet.google.com/rgf-icpd-biy

*"Falar de ti Ouro Preto,
É pra mim grande alegria,
Mostrar de tuas belezas,
Aos corações contagia,
De teus rios e florestas,
Faz nascer a melodia".*

(Cosme B Araújo)





Dia: 18/07/2022

Hora: Às 09:00 horas

Presidente e Corregedora do TRT 14ª Região: Desembargadora
MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA

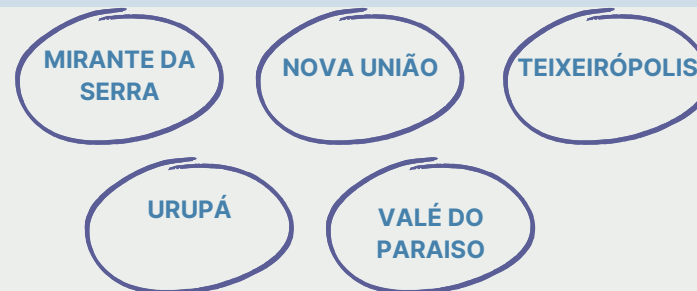
Em cumprimento às disposições legais e regimentais, foram iniciados os trabalhos na Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste/RO relativos à Correição Ordinária divulgada no Edital n. 01/2022, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 3390, no dia 13/1/2022 e alterado pelo Edital n. 02/2022 publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região n. 3460, no dia 29/4/2022, na modalidade telepresencial, auxiliada pelos seguintes servidores:

EDUARDO MORAIS DA COSTA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Secretário da Corregedoria Regional – CJ - 3; **PEDRO LUIZ THALER MARTINI**, Técnico Judiciário, Área: Administrativa, Classe B, Padrão 9, Assistente 5 – FC-5; **ROMÁRIO PESSOA DE OLIVEIRA**, Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe A, Padrão 4, designado para exercer a função de Conciliador - FC-5, do Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas; **ROSEMBERGUE BATISTA SANTOS**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe A, Padrão 4, Assistente 5 – FC-5; **GABRIELA SANTANA CARDOSO RODRIGUES**, Técnica Judiciária, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, Assistente 4 – FC-04 e **MELISSA DO NASCIMENTO BARBOSA**, Estagiária de Direito, **JÚLIO FAUEZ BARROS NOGUEIRA**, **LEONARDO GUSTAVO DA MOTA MACENA** e **ANDRÉ WALLACE RODRIGUES SANCHES**, Estagiários de Direito.

A Correição Ordinária foi previamente comunicada à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional de Rondônia/RO, ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região, à AMATRA 14 e ao Sinsjustra, conforme expedientes anexos ao PJeCor n.0000050-94.2022.2.00.0514 . A equipe correcional foi recepcionada pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Titular ANA CARLA DOS REIS, pela Diretora de Secretaria TÂNIA CRISTINA DE LIMA e pelos(as) servidores(as) lotados(as) na Unidade. Abertos os trabalhos, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Unidade Judiciária, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e no Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho – e-Gestão, Sua Excelência, em função correcional, fez constar os seguintes registros:

1. JURISDIÇÃO

A jurisdição da Unidade abrange, além do Município sede – Ouro Preto do Oeste, os seguintes, todos no Estado de Rondônia.





2. ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS

A Unidade correccionada, integrante da 4ª Circunscrição, funciona em imóvel de propriedade da União, situado na Av. 15 de Novembro, n. 1009, Bairro União, Ouro Preto do Oeste.

A verificação das instalações físicas ficou prejudicada, ante a modalidade da presente Correição.

A Unidade exerce suas atividades na forma híbrida, nos termos da Portaria GP N. 1180, de 17 de novembro de 2021, com estrutura física para abrigar a Sala de Audiência Passiva e prestar os atendimentos presenciais.

Por força do Ato TRT14/GP Nº 009, de 9/12/2021, as Varas do Trabalho observarão os protocolos de biossegurança, mantendo servidor(a) para prestar atendimento presencial, bem como a disponibilidade de sala e equipamento para o usuário.

Neste particular, a Unidade atende ao dispositivo tendo informado que “O atendimento presencial está sendo realizado diariamente, em forma de rodízio, com o apoio do Agente de Polícia Judiciária.”

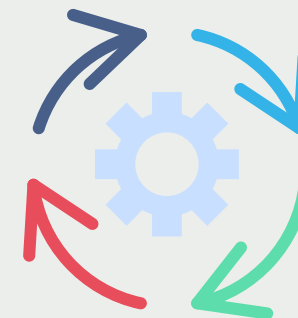


3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS

No período avaliado pela Correição Ordinária (28/07/2021 a 19/07/2022), registram-se os seguintes afastamentos legais da Juiz Titular:

QUADRO 1

JUÍZA DO TRABALHO TITULAR – ANA CLARA DOS REIS				
Afastamento	Início	Fim	Dias	Documento
Férias 2021	02/08/21	31/08/21	30	-
Férias 2022	17/05/22	15/06/22	30	-
LTS	08/03/22	11/03/22	3	-
LTS	31/05/22	05/06/22	5	-



No mesmo período, consta a atuação dos(as) seguintes Magistrados(as) Substitutos(as):



QUADRO 2

MAGISTRADO(A)	INÍCIO	FIM	OBJETIVO	PORTARIA
JOÃO PAULO RODRIGUES REIS	06/08/2021	08/08/2021	Responder Titularidade	Portaria N. 772/2021
	22/10/2021	22/10/2021	Responder Titularidade	Portaria N. 1119/2021
FERNANDA SIMOES CAVALCANTE	13/08/2021	15/08/2021	Responder Titularidade	Portaria N. 774/2021
MAURICIO EVANDRO CAMPOS COSTA	20/08/2021	22/08/2021	Responder Titularidade	Portaria N. 751/2021
	27/08/2021	29/08/2021	Responder Titularidade	Portaria N. 875/2021
ALYSON ALVES PEREIRA	03/12/2021	03/12/2021	Auxiliar a Titularidade	Portaria N. 1257/2021
RODRIGO GUARNIERI	23/05/2022	24/05/2022	Auxiliar a Titularidade	Portaria N. 341/2022
	10/03/2022	10/03/2022	Auxiliar a Titularidade	Portaria N. 213/2022
	04/04/2022	05/04/2022	Auxiliar a Titularidade	Portaria N. 255/2022
	11/04/2022	11/04/2022	Auxiliar a Titularidade	Portaria N. 225/2022
	18/04/2022	19/04/2022	Auxiliar a Titularidade	Portaria N. 225/2022
	25/04/2022	26/04/2022	Auxiliar a Titularidade	Portaria N. 225/2022
	30/05/2022	31/05/2022	Auxiliar a Titularidade	Portaria N. 341/2022
	25/04/2022	26/04/2022	Auxiliar a Titularidade	Portaria N. 225/2022

QUADRO 2

WALMIR AFFONSO JUNIOR	20/04/2022	30/04/2022	Auxiliar a Titularidade	Portaria N. 223/2022
	01/05/2022	04/05/2022	Auxiliar a Titularidade	Portaria N. 337/2022
	11/05/2022	11/05/2022	Auxiliar a Titularidade	Portaria N. 337/2022
VALTER HUGO DA NOBREGA ARAUJO	01/05/2022	09/05/2022	Auxiliar a Titularidade	Portaria N. 399/2022
	11/05/2022	11/05/2022	Auxiliar a Titularidade	Portaria N. 399/2022
	13/05/2022	15/05/2022	Auxiliar a Titularidade	Portaria N. 399/2022
	20/05/2022	20/05/2022	Auxiliar Na Titularidade	Portaria N. 467/2022
	23/05/2022	31/05/2022	Auxiliar Na Titularidade	Portaria N. 399/2022
SABINA HELENA SILVA DE CARVALHO RODRIGUES	09/06/2022	09/06/2022	Auxiliar Na Titularidade	Portaria N. 468/2022

Os dados apontam que a Unidade contou com a presença de, pelo menos, um(a) Juiz(íza) atuando diretamente na Vara do Trabalho de Ouro Preto/RO, o que, aliado ao trabalho ininterrupto da Secretaria – dentro de um conceito amplo das atividades judiciais, a envolver juízes(as) e serventuários(as) – a demonstrar a não solução de continuidade na prestação da atividade jurisdicional.

4. SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO



4.1 QUADRO DE SERVIDORES

Com a implementação da Resolução Administrativa nº 56/2019, a estrutura organizacional da Vara do Trabalho passou a figurar da seguinte forma:



QUADRO 3

NOME	CARGO/SITUAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO
Tania Cristina de Lima	Analista Judiciário. Área: Judiciária	Diretora de Secretaria
Euclides dos Santos Júnio	Técnico Judiciário. Área: Administrativa - Especialidade: Agente de Polícia Judiciária	Assistente de Diretor de Secretaria
Carlos Francisco da Paz	Técnico Judiciário. Área: Administrativa	Assistente de Juiz
Marina Lima dos Santos	Técnico Judiciário. Área: Administrativa	Calculista
Gabriel Saiter Nonato	Analista Judiciário, Área: Judiciária	Oficial de Justiça Avaliador Federal
Adalberto Alves da Silva	Técnica Judiciária. Área: Administrativa	Agente de Polícia Judiciária

Servidores em teletrabalho e respectivas portarias de autorização:
- **Marina Lima dos Santos** (Portaria GP n. 0827, de 16 de Maio de 2017 e Portaria GP n. 0387, de 6 de maio de 2021).

Informa a Unidade que a servidora Marina Lima dos Santos está afastada em gozo de férias.



4.2 FREQUÊNCIA

A frequência dos(as) servidores(as) da Unidade é controlada por meio do “expediente digital”, nos termos da Resolução Administrativa n. 60, de 30/07/2020, o que tende a modificar-se pelo desenvolvimento de Sistema de Monitoramento de Desempenho - SMD, gestado pela Secretaria de Tecnologia e Informação.

O trabalho, seja presencial ou remoto, segue-se das 7h30min às 14h30min, ininterruptamente, sendo a jornada excedente medida excepcional, cabível tão-somente nos casos de emergência e extrema necessidade, de acordo com o estabelecido no normativo interno. (Portaria GP nº 04, publicada no DEJT-14 em 07/01/2016, referendada pela Resolução Administrativa n. 07/2016).

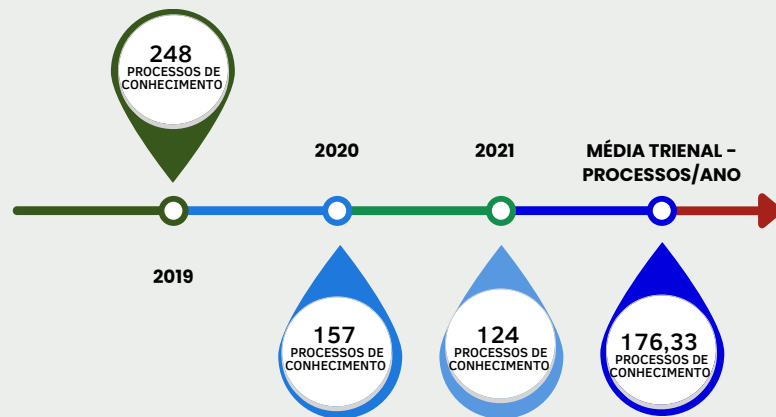


4.3 CARGA DE TRABALHO

Em relação à carga de trabalho, consoante os dados do Sistema e-Gestão, verifica-se que a Unidade recebeu, nos anos de 2019, 2020 e 2021, respectivamente, 248, 157 e 124 processos de conhecimento, resultando uma média trienal de 176,33 processos/ano.



A Resolução Administrativa n. 56/2019, disponibilizada no DEJT em 27/08/2019, estabelece que o quadro de lotação ideal para esta Unidade é de 06 (seis) servidores, excluindo os oficiais de justiça e incluído o calculista. O atual quadro de lotação é de 06 (seis) servidores(as), portanto, de acordo com o estabelecido na referida Resolução.



4.4. ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE POR SERVIDOR (IPS)

O referido indicador é previsto pela Resolução CNJ n. 219/2016 e considera o número de processos baixados e o quantitativo de servidores(as) que atuaram em cada unidade judiciária em um mesmo ano, deduzidos os afastamentos legais (exceto férias e recesso regimental).

Esses dados são relevantes, pois, conjuntamente à média de casos novos do triênio (conhecimento/execução) e os pendentes ao final do ano, considerando, inclusive, os processos em fase de execução, definem a lotação ideal de cada Vara do Trabalho.

Nesse contexto, as unidades foram divididas em três subgrupos de acordo com cada faixa processual. Tais grupos foram definidos pela Secretaria de Gestão Estratégica – SGE, como **Grupo 1**, com movimentação processual até **500 processos**; **Grupo 2**, com movimentação **maior ou igual a 500 processos e menor que 1000** e **Grupo 3** com movimentação **maior ou igual a 1000**.

No grupo em que se insere esta Unidade (movimento inferior a 500 processos), o IPS considerado adequado é o igual ou superior a 71.73 (setenta e um ponto setenta e três), valor correspondente ao 3º quartil, o qual indica um desempenho obtido por 25% das unidades, por isso, considerado um valor factível.

A Unidade alcançou 50.9 (cinquenta ponto nove) pontos, valor muito abaixo do IPS tido como ideal (71.73), figurando na 5ª posição das Varas de seu grupo (total de 10 Unidades), mantendo-se a posição em relação à correção anterior.

Ressalte-se que a metodologia que vem sendo adotada, nos moldes acima, será mantida para efeito das análises correccionais por melhor retratar os aspectos comparativos dos diversos indicadores de desempenho.

Tal panorama, entretanto, desprende-se de qualquer efeito vinculativo em relação à análise da reestruturação retratada no tópico anterior (Resolução CSJT n. 296/2021), a qual pode se desenvolver com base em critérios de agrupamento diverso que melhor atenda à conveniência administrativa.





A unidade figurou na 5ª posição das Varas de seu grupo (total de 10 Unidades), mesma posição observada na correição anterior.



5. MOVIMENTAÇÃO E ANÁLISE PROCESSUAL

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1 Produtividade

Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara e dos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão, obtêm-se os seguintes dados processuais em relação à produtividade na fase de conhecimento.

QUADRO 4

Produtividade – Fase de Conhecimento					
	Remanescentes (A)	Recebidos (B)	Solucionados (C)	Pendentes de solução (D)	Produtividade (E)
2020	25	159	165	19	89,67%
2021	19	124	127	16	83,82%
1º/07/2021 a 31/06/2022	19	161	152	28	80,84%

Cálculo da produtividade $E = (C \times 100) / (A + B)$

Fonte: Relatório Gerencial Sistema e-Gestão Nacional no dia 06/07/2022 Pastas Públicas TRT14ª Região Relatórios Gerenciais Das Varas do Trabalho Fase de Conhecimento Produtividade

Considerando-se os mesmos dados e, ainda, levando-se em conta o que vem sendo apontado nas últimas atas de correições realizadas neste Regional pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, apurou-se o seguinte:

QUADRO 5

Movimentação Processual - Conhecimento	2020	2021	1/6/2021 a 31/05/2022
Processos Recebidos	159	124	161
Processos Solucionados	165	127	152
Julgados por Recebidos	0,04%	0,02%	0,049%

Fonte: Novo Portal e-Gestão no dia 13/06/2022 → Recebidos e Julgados → Varas- Recebidos e Julgados → Tabela de Resumo.





Quanto ao número de ações recebidas anualmente, observa-se que não houve alteração significativa no número de ajuizamentos, a considerar a demanda no período comparativo entre 2020 ao período correcional, sendo 159 em 2020, 124 em 2021 e 161 no período correcional. No ano corrente (janeiro a junho), foram recebidos 112 processos.

No tocante ao quadro 4(produtividade), a Unidade apresentou decréscimo no seu percentual em 2021 comparado a 2020, índice que continuou a cair considerando o período correcionado.

Analisando o quadro 5, nota-se que o percentual de processos julgados por recebidos aumentou em 2020 e 2021. A Unidade solucionou menos processos do que a quantidade de processos recebidos. No ano de 2020, o percentual era de 0,04%, chegando a 0,02% em 2021, e ao percentual de 0,49% no atual período correcionado.

Não obstante, no ano corrente (janeiro a junho), a percentagem de julgados por recebidos apresentou valor negativo, qual seja, -0,11%, o que é típico do início do exercício, mas isso não afasta o bom desempenho aferido, motivo de satisfação.

Em análise comparativa acerca da taxa de produtividade, têm-se os seguintes dados:

QUADRO 6

TAXA DE PRODUTIVIDADE	2020	2021	1º/07/2021 a 30/06/2022
Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste/RO	89,37%	83,82%	80,84%
Média do Tribunal	83,67%	83,82%	81,04%
Média das varas de mesma faixa Processual	90,60%	83,80%	91,42%

Taxa de Produtividade: [solucionados/(remanescentes + recebidos)]*100

Os dados dão conta de que a Unidade diminuiu a sua produtividade de 2020 para 2021, apresentando mais uma redução no período correcional, quando comparado ao ano anterior. Ressalte-se que, a Vara correcionada apresentou taxa superior às médias do Tribunal e às Varas de mesma faixa processual, porém vem apresentando taxas um pouco inferiores no ano de 2021 e no período correcional.



5.1.2 Taxa de Congestionamento

A taxa de congestionamento mede a efetividade da unidade judiciária no período de referência, levando-se em consideração o estoque residual do ano anterior, o total de casos novos e os casos baixados (arquivados). Quanto menor o índice, melhor o desempenho da Unidade neste particular. Os dados apontam que:

QUADRO 7

TAXA DE CONGESTIONAMENTO					
	Remanescentes (A)	Casos novos (B)	Baixados (C)	Pendentes de solução (D)	Taxa (E)
2020	25	158	151	19	11,17%
2021	19	124	153	16	9,46%
1º/07/2021 a 30/06/2022	19	161	145	28	16,18%

Cálculo da taxa de congestionamento: $E = \{(D)/(C+D) \times 100$

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 06/07/2022. Consulta: e-Gestão TRT14ª Região 1ª Instância 3-Relatórios Gerenciais Varas do Trabalho Conhecimento D iversos Movimentação Processual Por Região Judiciária Taxa de Congestionamento novo.



No tocante à taxa de congestionamento, houve significativa melhora do ano de 2020 para o ano de 2021, saído do já excelente índice de 11,17% para 9,467%. Embora tenha sofrido queda de rendimento, no período correccionado, na medida em que atingiu 16,70%, ainda está em ótimo patamar.

Comparando-se a taxa de congestionamento com o padrão utilizado pela CGJT, têm-se os seguintes dados:

QUADRO 8

TAXA DE CONGESTIONAMENTO	2020	2021	1º/07/2021 a 30/06/2022
Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste/RO	23,25%	17,97%	16,70%
Média do Tribunal	24,42%	23,18%	22,88%
Média das varas de mesma faixa processual	27,04%	23,93%	22,55%

Taxa de Congestionamento: [pendentes de baixa/(baixados+pendentes de baixa)]*100

Observa-se, dessa feita, que a taxa de congestionamento da Unidade, em 2021, foi menor que as médias do Tribunal e das varas de mesma faixa processual, panorama igual se considerado o período correccionado, sendo motivo de satisfação.

5.1.3 Prazos Médios

Neste tópico, será analisado o desempenho da Unidade em relação aos prazos médios praticados na fase de conhecimento, observando-se os padrões verificados pelas correições do TST.

QUADRO 9

PRAZOS MÉDIOS (dias)	2020	2021	1º/06/2021 a 31/05/2022
do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	64,93	54,20	47,17
do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	24,96	20,68	17,91
da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução	39,87	27,90	31,37
da conclusão até a prolação da sentença	13,03	8,87	7,27

Fonte: Novo Portal e-Gestão no dia 07/07/2022 → Outras Informações- Prazos Médios- Prazos Médios de 1o Grau- Tabela de Resumo // No demais - antigo e-gestão → 1ª instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos médios - A.4.2 → Por etapas da fase de Conhecimento e Região Judiciária/ 1ª instância - Relatórios Resumo - k. Prazos Médios - k.1 - Fase de Conhecimento - K.1.1 - A partir do ajuizamento da ação.

Os dados revelam a diminuição do prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença, de 2020 para 2021, tendência que foi mantida no período correccionado, o que é motivo de satisfação.

O prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência apresentou redução ainda mais acentuada durante os três períodos, o que deve ser elogiado.

Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução, houve redução de 2020 para 2021, apresentando pequena oscilação de acréscimo no período correccionado. Por fim, no tocante ao prazo de sentença, houve acentuada e gradativa diminuição entre os períodos avaliados, o que é digno de nota.





Comparando-se o prazo médio específico do ajuizamento da ação até a prolação da sentença, têm-se os seguintes dados:

QUADRO 10

PRAZO MÉDIO do ajuizamento da ação até a sentença	2020	2021	
Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste-RO	64,93	54,20	47,17
Média do Tribunal	70,40	80,20	76,85
Média das varas de mesma faixa Processual	80,82	88,83	82,06

Fonte: Novo Portal e-Gestão no dia 08/07/2022 → Outras Informações- Prazos Médios- Prazos Médios de 1o Grau- Tabela de Resumo.Fonte: No demais - antigo e-gestão - 1ª instância - Relatórios Resumo - k. Prazos Médios - k.1 - Fase de Conhecimento -K.1.1 - A partir do ajuizamento da ação.

No período correccionado, bem como nos dois anos anteriores, a Unidade apresentou prazo médio inferior às médias do Tribunal e das Varas de mesma faixa processual, o que é digno de elogio.



5.1.4 Provimento TRT14ª n. 6/2015/SCR



QUADRO 11

Processo	Encerramento da Instrução	Conclusão	Dias
0000098-89.2021.5.14.0101	29/06/2022	29/06/2022	0
0000131-16.2021.5.14.0101	28/01/2022	28/01/2022	0
0000132-98.2021.5.14.0101	19/05/2022	19/05/2022	0
0000025-20.2022.5.14.0101	31/03/2022	31/03/2022	0
0000006-14.2022.5.14.0101	19/01/2022	19/01/2022	0
0000037-34.2022.5.14.0101	16/03/2022	16/03/2022	0
0000050-33.2022.5.14.0101	04/04/2022	04/04/2022	0
0000027-87.2022.5.14.0101	06/04/2022	06/04/2022	0
0000076-31.2022.5.14.0101	24/03/2022	28/03/2022	1
0000082-38.2022.5.14.0101	30/05/2022	05/06/2022	0
Média apurada			0,1

Ao analisar o cumprimento do Provimento TRT14ª n. 6/2015/SCR, observa-se que a média do prazo para remessa à conclusão para sentença é de 0,1 (zero vírgula um) dia, num total de 10 (dez) processos aleatoriamente pesquisados, tendo a Unidade reduzido o índice apurado na Correição anterior, que foi de 1,2, o que é digno de elogio.

Média do prazo para remessa à conclusão para sentença

0,1 DIA

a Unidade reduziu o índice apurado na Correição anterior





5.1.5 Da análise de processos por amostragem



conversão em diligência

A Unidade Correccionada promoveu a conversão em diligência de 2 (dois) processos durante o período correccionado, em consonância com o disposto no art. 31, §2º e §3º, CPCGJT:

0000092-82.2022.5.14.0101
0000098-89.2022.5.14.0101

Neste particular, esta Secretaria da Corregedoria informa que mantém controle mensal acerca das conversões em diligência, as quais são procedidas no PJeCor n. 0000005-90.2022.2.00.0514, cabendo à Unidade informar, nos autos, qualquer ocorrência desta natureza. Neste particular, o Juízo informou regularmente as ocorrências, sendo no primeiro processo, em razão da necessidade de intimar o reclamado da desistência apresentada pelo reclamante enquanto o processo aguardava julgamento; e, no segundo caso, erro na conclusão para julgamento quanto à indicação o juiz)

razões finais

O Juízo atendeu ao disposto no art. 850 da CLT, uma vez que houve encerramento da instrução com a consignação de razões finais remissivas e/ou aduzidas oralmente pelas partes, nos processos nºs:

0000031-95.2020.5.14.0101
0000054-07.2021.5.14.0101
0000074-95.2021.5.14.0101
0000005-29.2022.5.14.0101

prioridade de julgamento

Da análise, por amostragem, referente aos processos de acidente de trabalho e idoso, verificou-se o atendimento da determinação, na medida em que há indicação de alerta quanto à prioridade de tramitação nos Processos nºs:

0000083-57.2021.5.14.0101 (Idoso)
0000105-18.2021.5.14.0101 (Idoso)
0000138-08.2021.5.14.0101 (Acidente de Trabalho, Pessoa com Deficiência e Doença Grave)

A Unidade utiliza modelo próprio de decisão no particular. Apurou-se que o Juízo tem observado o disposto no art. 102 da CPCGJT, pois realizou o necessário exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, segundo se vê, por amostragem, nos autos dos Processos nºs:

exame dos pressupostos de admissibilidade recursal

0000155-78.2020.5.14.0101
0000031-95.2020.5.14.0101
0000153-11.2020.5.14.0101
0000028-43.2020.5.14.0101
0000715-71.2021.5.14.0001



O Juízo, em regra, realiza a liberação dos depósitos recursais, em cumprimento aos comandos do art. 108, I, da CPGJT e diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa n. 36 do TST.

liberação dos depósitos recursais



0000028-43.2020.5.14.0101
0000031-95.2020.5.14.0101

expedições de alvarás judiciais e respectiva comunicação ao executado



0000153-11.2020.5.14.0101
0000170-47.2020.5.14.0101

Por amostragem, foram analisados os processos abaixo mencionados, nos quais se constatou ter sido dada ciência à parte executada acerca da liberação dos valores ao exequente, conforme determina o art. 104 da CPGJT. A Unidade está expedindo os alvarás de forma exclusivamente eletrônica com utilização da funcionalidade SIF do PJe e SISCONDJ.

regular intimação do MPT

Após a realização de consulta, por amostragem, nos processos nºs:

0000076-31.2022.5.14.0101
0000118-17.2021.5.14.0101
0000055-89.2021.5.14.0101



constata-se que a Unidade vem cumprindo a orientação da CPGJT, no que toca à regular intimação do Ministério Público do Trabalho, em atenção ao disposto nos artigos 176, 177 e 178 do CPC.

processos com prazos elastecidos

À guisa de exemplificação, apontam-se 02 (dois) processos com prazos elastecidos, extraídos do sistema e-Gestão (1ª Instância - Relatórios de Resumo - Prazos Médios - Fase de Conhecimento - K.1.1 - a partir do ajuizamento da ação - item "C" - Do Ajuizamento da Ação Até a Prolação da Sentença), conforme seguem:

1

0000031-95.2020.5.14.0101



Ajuizamento da ação: 07/03/2020
Sentença proferida em 31/07/2021
TOTAL = 511 dias

Trata-se de Ação Trabalhista proposta em 7/3/2020. Audiência inicial designada para 19/3/2022 às 10:30 horas, remarçada para o dia 26/03/2020, às 10h30min, em função de expedição de carta precatória. Audiência cancelada em função do Ato n. 3/2020/GP (pandemia), quando o processo fora suspenso. Em 28/10/2020, determinada a citação do réu no Estado da Paraíba, por Carta Precatória. Primeira audiência virtual realizada em 7/12/2020 às 8h, redesignada para o dia 17/12/2020 às 13h. Nesta audiência, foi determinada a realização de perícia, tendo em vista tratar-se de acidente de trabalho. Determinada a suspensão do processo em virtude do ATO TRT14 GP 2/2021. Em 23/06/2021, foi juntado o laudo pericial. Audiência de instrução ocorrida em 14/07/2021 às 11h. Sentenciado em 31//2021. Assim, observa-se plausível o prazo elástico nestes autos, considerando que houve sobrestamento do feito em função da pandemia, e, na sequência, expedição de cartas precatórias para outros Estados da Federação (Amazonas e Paraíba), bem ainda houve necessidade de prova técnica.

2 0000155-78.2020.5.14.0101



Ajuizamento da ação: 11/11/2020
Sentença proferida em 30/09/2021
TOTAL = 323 dias

Trata-se de Ação Trabalhista proposta em 11/11/2020. Audiência inicial designada para 14/12/2020, às 08h. Redesignada para o dia 26/11/2022 às 9h, considerando tratar-se de reconhecimento de doença ocupacional, a sujeitar-se à realização de perícia médica. Em função do ATO TRT14 GP 2/2021, houve suspensão de realização das perícias. Em 12/8/2021, foi apresentado o laudo pericial; audiência de instrução realizada em 20/8/2021 às 14h (encerrada instrução processual); após o recebimento das razões finais pelas partes, em 30/9/2021, o presente feito foi sentenciado. Justifica-se o prazo elástico por duas razões. A primeira, em função de necessidade de perícia médica. A segunda, considerando o teor do ATO TRT14 GP 2/2021.



5.2 FASE DE LIQUIDAÇÃO

5.2.1 Produtividade

Em relação à fase de liquidação obtêm-se os seguintes dados processuais:

QUADRO 12

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	2020	2021	01/07/2021 a 30/06/2022
Liquidações iniciadas	57	34	37
Prazo Médio - do início até o encerramento da liquidação	39,83	59,59	30,14

Fonte: Novo Portal e-Gestão no dia 04/07/2022 → Outras Informações- Prazos Médios- Prazos Médios de 1º Grau- Tabela de Resumo.

QUADRO 13

PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO	2020	2021	01/07/2021 a 30/06/2022
Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste/RO	39,83	59,59	30,14
Prazo médio na liquidação no Tribunal	85,98	65,89	68,15
Prazo médio nas Varas de mesma faixa processual	39,16	45,77	42,47

FFonte: Novo Portal e-Gestão no dia 04/07/2022 → Outras Informações- Prazos Médios- Prazos Médios de 1o Grau

Do ano de 2020 a 2021, o número de liquidações iniciadas reduziu de 57 para 34. Teve, porém, pequeno aumento para 37 no período correccionado. No que tange ao prazo médio, constata-se que, embora tenha tido redução das liquidações nos anos de 2020 para 2021, houve aumento do prazo de 39,83 em 2020 e para 59,59 em 2021. Ressalta-se a redução do prazo para 30,14 no período correccional, mesmo com ligeiro aumento no número de liquidações, o que é motivo de elogio.

Não apenas isso: o Quadro 13 também destaca que a Unidade quase sempre esteve com prazo abaixo da média do Tribunal, o que deve ser reconhecido. No concernente às Varas de mesma faixa processual, seu prazo está abaixo, o que é digno de elogio.



5.2.2 Sentenças Líquidas



Este Regional envida esforços para instituir uma política judiciária de liquidação das sentenças e acórdãos, movimento que envolve servidores(as) e magistrados(as) e, na medida do possível, os advogados(as) que militam na seara trabalhista.

À propósito, a prolação de sentenças e acórdãos líquidos, com a consequente redução do prazo médio da liquidação e do resíduo de liquidações pendentes, foi objeto de recomendação pela CGJT, no âmbito deste Tribunal, em Correição Ordinária realizada pelo Excelentíssimo Ministro Corregedor Aloysio Corrêa da Veiga, no período de 19 a 23 de outubro de 2020, visto que foi alcançado o índice de apenas 14,16% de sentenças líquidas prolatadas no ano de 2019.

Os dados da Unidade, a partir de relatórios extraídos do e-Gestão, em 08/06/2022 - Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional. Consulta: e-Gestão – Primeira Instância – 3. Relatórios Gerenciais – A. Das Varas do Trabalho - 1. Conhecimento - 2. Solucionados - A.1.2.5 - Sentenças Líquidas Proferidas por Região - revelam que:

dos 40 processos solucionados, com procedência total ou parcial,

13 processos obtiveram sentenças líquidas, nos parâmetros estabelecidos para o sistema e-Gestão, perfazendo 32,5%.

Referido resultado evidenciou decréscimo em relação à Correição anterior, que se afigurou em 51,9%.



O resultado obtido se manteve acima da média do Tribunal no mesmo período, qual seja, 21,16%, sendo motivo de satisfação.

5.2.2.1. Da análise de processos por amostragem

A equipe correcional, ao detalhar a base estatística dos 332 processos que compuseram a média de 30,14 dias, elegeu, por amostragem, 02 (dois) processos cujos prazos, no quesito, estavam elastecidos:

1

0000028-43.2020.5.14.0101



Início da liquidação: 16/03/2022

Homologação em 06/06/2022

TOTAL = 82 dias

A sentença transitou em julgado no dia 15/03/2022 e a fase de liquidação foi registrada no PJe nesse dia. Houve manifestação sobre os cálculos em 1º/04/2022 e juntado documentos em 12/04/2022. Os cálculos foram apresentados em 27/04/2022, com impugnação em 11/05/2022. Foi realizada audiência para tentativa de conciliação em 18/05/2022. Manifestação sobre a impugnação em 19/05/2022. Os cálculos foram homologados em 06/06/2022 e realizados outros atos processuais. Porém, no sistema PJe, continha constando o processo na fase de liquidação.

2

0000047-15.2021.5.14.0101



Início da liquidação: 06/04/2022

Homologação em 23/06/2022

TOTAL = 78 dias

A sentença transitou em julgado no dia 29/03/2022 e a fase de liquidação foi registrada no PJe nesse dia. Após o despacho, em 06/04/2022, houve várias manifestações das partes, com homologação dos cálculos em 23/06/2022. A execução foi iniciada em 27/06/2022.

Da análise do presente tópico, verifica-se um número reduzido de processos na fase de liquidação com prazos sobremaneira elastecidos e capazes de influenciar o prazo médio da aludida fase processual, sendo tal situação motivo de registro positivo.



5.3 FASE DE EXECUÇÃO



5.3.1 Produtividade



Segundo a estatística de processos em fase de execução, a Unidade apresenta o seguinte quadro:

QUADRO 14

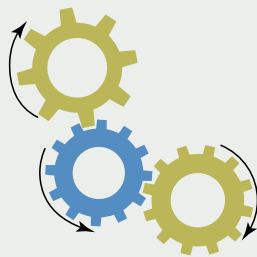
PRODUTIVIDADE - FASE DE EXECUÇÃO

	Remanescentes (A)	Iniciadas + Desarquivadas (B)	Baixadas (C)	Remetido ao Arquivo Provisório (D)	Pendentes de Baixa (E)	Produtividade (F)
2020	407	138	193	108	387	35,41%
2021	387	133	193	81	353	37,12%
1º/07/21 a 30/06/22	382	130	243	73	-	47%

Cálculo da produtividade: $(F) = [(C \times 100) / (B + A)]$

Fonte: Relatório Gerencial do Sistema e-Gestão Nacional no dia 05/07/2

Há uma evolução gradativa na produtividade, na medida em que em 2020 era de 35,41%, alcançando 37,12% em 2021 e atualmente, está em 47%, o que é digno de registro positivo.



Segundo a estatística de processos em fase de execução, a Unidade apresenta o seguinte quadro:

QUADRO 15

TAXA DE PRODUTIVIDADE	2020	2021	1º/7/2021 a 30/6/2022
Vara do Trabalho de Ouro Preto/RO	35,41%	37,12%	47%
Prazo médio na liquidação no Tribunal	58,66%	88,42%	80,66%
Prazo médio nas Varas de mesma faixa processual	37,80%	63,62%	52,36%

A produtividade da Unidade se mostrou menor que a média do Tribunal e a média das varas de mesma faixa processual em 2020, 2021 e no período correccionado.

5.3.2 Execuções iniciadas, encerradas e pendentes de baixa ↑↓

QUADRO 16

Ano	Iniciadas	Encerradas	Encerradas por iniciadas	Baixadas	Baixadas por iniciadas	Execuções pendentes	Saldo em Arquivo Provisório
2020	66	88	33,3%	92	39,4%	313,7	196,9
2021	55	91	65,5%	94	70,9%	260	221,2
1º/07/21 a 30/06/22	51	116	127,3%	119	133%	122,3	112,5

Fonte: Novo Portal e-Gestão no dia 05/07/2022 → Execução-Execuções Iniciadas e Encerradas- Tabela de Resumo

Observa-se que a Unidade diminuiu seu acervo processual de execuções pendentes, o que é digno de nota. Contudo, reduziu a quantidade de execuções encerradas e baixadas em comparação às iniciadas, o que exige maior atenção.

Num viés comparativo, seguindo-se os parâmetros da CGJT, obtêm-se os seguintes dados:

QUADRO 17

Ano	Iniciada			Encerradas			Pendentes		
	Vara	TRT	VTs Similares	Vara	TRT	VTs Similares	Vara	TRT	VTs Similares
2020	66	342,93	78,9	88	297,78	100,3	313,7	520,75	2.043,4
2021	55	322,65	84,5	91	405,09	110,8	260	462,56	1,925
1º/07/2021 a 30/06/2022	51	291,09	77,7	116	362,84	95,1	122,3	459,15	1.797,9

Fonte: Novo Portal e-Gestão no dia 06/07/2022 → Execução-Execuções Iniciadas e Encerradas e Resíduo de Execução

Em análise aos quadros 16 e 17, nos anos de 2020, 2021 e período correccionado, a Unidade encerrou mais execuções que as iniciou, resultado que reflete diretamente no desempenho aferido no quadro 18. Da mesma forma, verifica-se que a quantidade de encerramento das execuções aumentou de 2020 (88) para 2021 (91) e no período correccional (116). Ainda, esse último foi superior aos encerramentos das Varas Similares, o que é motivo de satisfação.

2020 2021

Em comparação à mediana do Tribunal, a Unidade tem mantido o seu bom desempenho estatístico, pois houve redução constante das execuções iniciadas, porém inferiores às médias das Varas Similares.

Outrossim, houve redução nas execuções pendentes, o que merece reconhecimento. O Tribunal e as Varas Similares acompanharam essa tendência de baixa nas pendências.



redução nas execuções pendentes

5.3.3 Execuções extintas

Em análise às execuções extintas pelo juízo, tem-se o seguinte quadro, discriminando-as:

QUADRO 18

EXECUÇÕES EXTINTAS	2020	2021	1º/07/21 a 30/06/22
Execuções extintas por acordo	42	34	20
Extintas por pagamento do crédito do exequente	36	37	58
Extintas por aplicação da prescrição	15	25	42
Outras formas de extinção	70	85	56

Fonte: Antigo Portal e-Gestão no dia 05/07/2022 → 1ª Instância → Relatórios de Resumo → Fase de Execução – D.03 - Execuções Encerradas e Arquivadas Provisoriamente

Houve redução do número de extinções por acordo e pagamento de crédito. Porém, aumentou a quantidade de extinção pela prescrição intercorrente. A extinção por outras formas, embora tenha aumentado de 2020 (70) para 2021 (85), reduziu no período (56).



5.3.4 Prazo médio

Neste tópico, será analisado o desempenho da Unidade em relação aos prazos médios praticados na fase de execução, observando-se os padrões verificados pelas correições do TST.

QUADRO 19

PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO	2020	2021	1º/07/2021 a 30/06/2022
Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste/RO	1.998	1.880,82	2.254,41
Prazo médio na execução no Tribunal	793,85	552,55	731,23
Varas de mesma faixa processual	1.247,91	957,97	1.016,33

Fonte: Novo Portal e-Gestão no dia 07/06/2022 → Outras Informações- Prazos Médios.

QUADRO 20

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO AO ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO	2020	2021	1º/07/2021 a 30/06/2022
Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste/RO	2.232,67	2.256,47	2.552,97
Prazo médio no Tribunal	1.099,98	807,52	981,72
Varas de mesma faixa processual	1.436,55	1.312,33	1.358,16

e-Gestão → 1ª Instância → Relatórios Gerenciais → Das Varas do Trabalho → Prazos Médios – A.4.3 - Prazos Médios

Neste escopo comparativo, em relação ao prazo médio do início ao encerramento da execução (quadro 19), observa-se que a Unidade não conseguiu diminuir o índice, comparado os anos de 2020 (1.998) e 2021 (1.880,82). No período correccionado, contudo, apresentou dilação do aludido prazo, mantendo-se bem acima da média do Tribunal e das Varas de mesma faixa processual.

Quanto ao quadro 20, o qual versa sobre o Prazo Médio do Início da Ação ao Encerramento da Execução, o quantitativo aumentou com pequenas variações, estando acima da média do Tribunal e das Varas de mesma faixa processual.

5.3.5 Análise das diretrizes contidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos processos de execução

“
Requisitos do art. 886 do CPC – artigo 110 da CPGJT”

Nos autos n. 0000111-25.2021.5.14.0101 (Id. be0eedf) e 0000127-13.2020.5.14.0101 (Id. 290dafc), houve o cumprimento do teor do art. 110 da CPGJT que determina constar nos editais a isenção ao arrematante, em relação aos débitos tributários, quando adquiridos em alienação judicial.

“
Recuperação Judicial ou em falência – art. 112 e 114 da CPGJT”

Foi decretada a recuperação judicial da executada, em fase de execução, nos seguintes processos: 0000064-17.2022.5.14.0101 e n. 0000033-94.2022.5.14.0101 Nestes, constata-se o cumprimento do dispositivo, uma vez que os autos permanecem em arquivo provisório aguardando satisfação do crédito.



“ **Sobrestamento, arquivamento provisório e arquivamento definitivo do processo de execução – Arts. 116 e 117 da CPCGJT** ”

Há extinção de algumas execuções pela prescrição intercorrente. Constata-se, por amostragem, nos autos n^{os}. **0000053-27.2018.5.14.0101** e **0000009-76.2016.5.14.0101**, que foi considerada a suspensão do curso processual, conforme previsto no art. 40 da Lei n. 6.830/1980. Em outras palavras, a suspensão de 01 (um) ano não foi englobada pelo prazo de 02 (dois) anos previsto no art. 11-A da CLT, procedimento em atendimento ao normatizado.

“ **Arquivamento definitivo do processo com inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados – Art. 120 da CPCGJT** ”

Após análise por meio do programa disponível – GARIMPO – foram identificados 9 processos arquivados, cujas contas judiciais apresentam valores disponíveis acima de R\$ 150,00, como exemplo: n. **0019800-22.2002.5.14.0101** e **0028700-86.2005.5.14.0101**.

Verifica-se, na planilha verde, encaminhada pela Corregedoria para as Unidades, a solução de vários processos, o que deve ser elogiado, embora continue constando no sistema a existência de outros processos.

A Corregedoria acredita que a Unidade realizará a solução de todos os processos pendentes.

Neste particular, informa a Unidade que foram solucionados 90 (noventa processos) e que os 09 (nove) pendentes já estão sendo tratados.

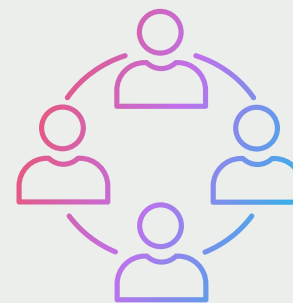
09 PROCESSOS ARQUIVADOS
CONTAS JUDICIAIS POSSUEM VALORES
DISPONÍVEIS ACIMA DE R\$150,00

“ **Saldo existente em conta judicial - Liberação de valores em contas judiciais – Art. 121 da CPCGJT** ”

Nos autos n^o. **0000008-23.2018.5.14.0101**, os créditos remanescentes foram devolvidos aos executados, nos moldes previsto no §3^o do art. 121 da CPCGJT. Contudo sem realizar a ampla pesquisa determinada no caput do art. 121 da CPCGJT ou justificada a dispensa dessa pesquisa, em razão das empresas reconhecidamente solventes, nos moldes do §10^o do art. 2^o do Provimento n. 5, de 3 de agosto de 2021.

“ **Arquivamento definitivo do processo de execução – art. 119 e 120 da CPCGJT** ”

Constata-se, quanto à Unidade, o cumprimento da normativa inserta no art. 119 do CPCGJT, conforme observado nos Processos n. **0000178-97.2015.5.14.0101**, **0000077-55.2018.5.14.0101** e **0000262-30.2017.5.14.0101**, por amostragem, uma vez que foi declarada extinta a execução por meio de sentença.



O referido processo foi convertido de físico para digital em 18/04/2018. No dia 25/07/2018, foi determinada a expedição de carta precatória para penhora e avaliação de imóvel, bem como a atualização de cálculo. O processo foi arquivado provisoriamente em 03/04/2019 e desarquivado em 06/04/2021, com determinação para que o exequente apontasse as causas impeditivas, suspensivas ou interruptivas da prescrição intercorrente. O processo foi suspenso em 09/04/2021 e encerrada a suspensão em 02/07/2021. Por fim, em 13/08/2021, a sentença reconheceu a prescrição intercorrente e o autos, atualmente, estão arquivados definitivamente.

5.3.7 Expedição de Precatório Requisitórios e Requisições de Pequeno Valor- G-PREC



Recentemente, foi disponibilizada, no portal eletrônico do TRT da 14ª Região, página dedicada aos Precatórios e Requisições de Pequeno Valor (<https://portal.trt14.jus.br/portal/precatorios>). Por meio dela, tanto o público externo como os(as) servidores(as) e magistrados(as) têm a oportunidade de acessar as informações sobre os processos de Precatórios expedidos por este Regional.

Iniciativa de valorização do princípio da transparência se mostra alinhada ao disposto no artigo 12º, § 2º, art. 82, art. 85, § 1º, da Resolução nº 303/2019, do CNJ e, ainda, à Lei de Proteção de Dados – LGPD nº 13.709/2018. Nesse contexto, reitera-se às varas a necessidade de cumprimento integral da Resolução n. 303/2019 - CNJ e da Resolução n. 314/2021 do CSJT.

Busca-se atender à determinação da CGJT contida na Ata da última Correição, a disponibilizar aos(às) interessados(as) informações quanto aos Comitês Gestores, ordem cronológica dos precatórios, regime de pagamentos de precatórios, Requisições de Pequeno Valor, legislação, Informações dos tribunais de justiça - Regime especial e o Mapa Anual de Precatórios.

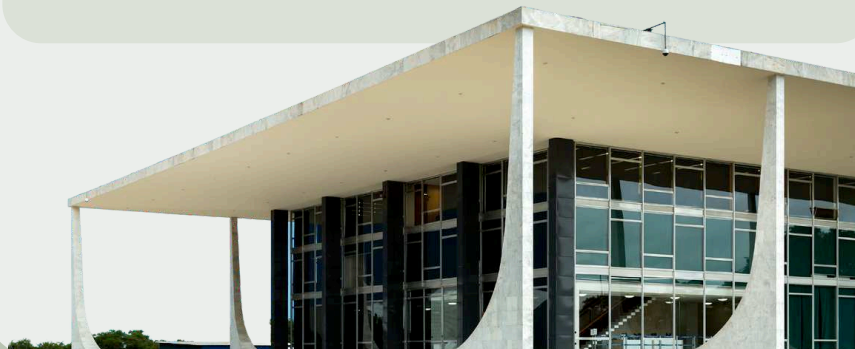
A promulgação das emendas constitucionais n. 113 e 114/2021 provocou mudanças na sistemática dos precatórios. Diante disso, o Núcleo de Precatórios disponibilizou novo modelo de ofício, o qual pode ser acessado pelo respectivo e-mail da vara no seguinte link: https://docs.google.com/document/d/1fdB5rtBK1gM7PpkxwRXiOC0edC6vMz8_W_TLU7YgmKU/edit



Aponte a câmera do celular para acessar o novo modelo e ofício, pelo e-mail da vara.

De par com isso, na ADI n. 6556, o Plenário do STF suspendeu a eficácia do artigo 9º, §§ 3º e 7º, da Resolução 303/2019 do CNJ, que permitiam o pagamento de crédito superpreferencial por meio de Requisição de Pequeno Valor (RPV), em sessão virtual realizada de 11 a 18/02/2022.

O G-PREC-Gestão Eletrônica de Precatórios - é hoje o sistema de gerenciamento de Precatórios e RPVs, integrado ao sistema PJe. As unidades judiciais são responsáveis pelos lançamentos, propiciando, assim, um maior controle estatístico e dinamizando o próprio cumprimento das requisições.



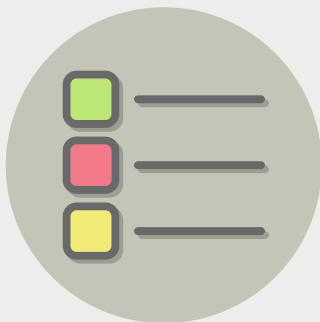


“ Ferramentas eletrônicas de pesquisa patrimonial – art. 29, III, da CPCGJT ”

Ao examinar, por amostragem, os processos n.s **0000090-45.2018.5.14.0007, 0000439-43.2021.5.14.0007 e 0000969-81.2020.5.14.0007**, constatou-se que o Juízo da Unidade judiciária utiliza com regularidade os sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, em conformidade com o art. 29, inciso III, da CPCGT.

“ Procedimentos em relação à Execução Provisória quando do trânsito em julgado da principal - art. 162, da CPCGJT ”

Pela análise dos processos de execução provisória nº **0000333-08.2012.5.14.0101; 0000007-04.2019.5.14.0101; 0000086-12.2021.5.14.0101**, verifica-se que a Unidade tem observado o procedimento expresso no normativo, na medida em que procedeu o arquivamento dos autos principais e conversão da execução provisória.



5.3.6 Dos processos analisados na fase de execução



No que se refere ao reconhecimento da prescrição intercorrente e a observância da nova CPCGJ, procede-se à crítica de alguns processos, por amostragem, extraídos do sistema E-gestão (1ª Instância - Relatórios de Resumo - Prazos Médios - Fase de Execução - K.3.2 - Do início até a sua extinção), conforme seguem:

Relatório extraído do sistema e-Gestão

0011600-02.1997.5.14.0101

prazo de 8.783 dias, entre o início (10/09/1997) e o encerramento da execução (27/09/2021).

O referido processo foi convertido de físico para digital em 13/09/2019. A abertura da execução ocorreu por despacho, em 11/09/2020. Em 15/12/2020, determinou-se que o exequente e a União apontassem as causas impeditivas, suspensivas ou interruptivas da prescrição intercorrente. Foi elaborada planilha de atualização de cálculo em 03/08/2021. O despacho de 27/08/2021 definiu que não analisaria o pedido de desconsideração da personalidade jurídica. Por fim, a sentença reconheceu a prescrição intercorrente e o autos, atualmente, estão arquivados definitivamente.

Relatório extraído do sistema e-Gestão

0017000-26.1999.5.14.0101

prazo de 7.982 dias, entre o início (06/10/1999) e o encerramento da execução (18/08/2022).

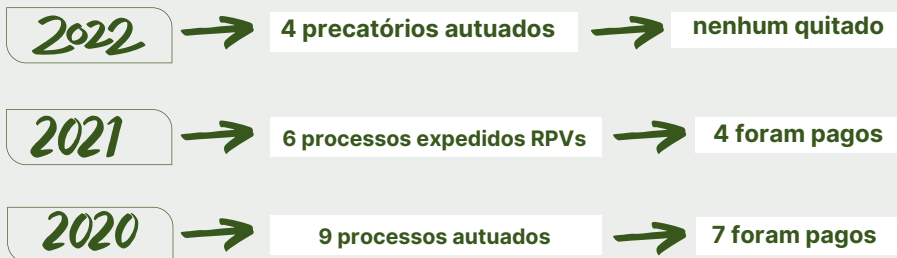


A fidedignidade das informações quanto ao volume de Precatórios e RPVs expedidos, assim como de valores pagos e pendentes de pagamento, depende, diretamente, do compromisso das varas em proceder aos corretos lançamentos no sistema, sobretudo nas hipóteses de RPVs, na medida em que tramitam nas Unidades Judiciárias, diferentemente do que ocorre com os Precatórios Requisitórios, cujas conferências e pagamentos ficam a cargo do Núcleo correspondente.

Em consulta procedida à página mencionada, no campo “Consultar RPVs no pje”, em 07/06/2022, verificou-se que a Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste/RO, no ano de 2022, possui 4 (quatro) precatórios autuados, nenhum ainda quitado. No que tange ao ano de 2021, há 6 (seis) processos nos quais foram expedidos RPVs, com pagamento de 4 (quatro). Por fim, referente ao ano de 2020, há 9 (nove) processos, 7 (sete) quitados.



Aponte a câmera do celular para acessar e consultar RPVs no pje



5.3.8 Adesão aos Editais do Leilão Judicial Unificado



Este Regional implementou o Leilão Judicial Unificado, conforme Provimento nº 008, de 15/07/2020, e, dessa forma, as Varas do Trabalho, no caso de bens aptos a serem leiloados, deverão utilizar tal modalidade de alienação, a teor do Memorando-Circular n. 003/2022/TRT/SCR enviado no dia 08/03/2022 a todos as Unidades deste Regional.

As informações referentes ao Leilão Judicial Unificado podem ser obtidas acessando o QR Code ao lado, no qual consta a regulamentação em vigor, meios de contato, entre outros dados.



Aponte a câmera do celular para acessar informações do Leilão Judicial Unificado

Observa-se a adequação ao referido procedimento, conforme autos n. **0000111-25.2021.5.14.0101 e 0000138-76.2019.5.14.0101.**

6. RECOMENDAÇÃO TRT14 Nº 001/2022

Foi publicada, no dia 03/03/2022, a RECOMENDAÇÃO Nº 001/2022, qual dispõe sobre o momento do registro do início e do término da fase de conhecimento, liquidação e execução no sistema do Processo Judicial Eletrônico- PJe.



Aponte a câmera do celular para acessar a Recomendação Nº 001/2022

6.1 Fase de Conhecimento

START

Em consulta ao sistema Pje da Unidade Correcionada, por amostragem, considerando os processos n. **0000028-43.2020.5.14.0101** e **0000047-15.2021.5.14.0101**, constatou-se que estão corretos os registros realizados.

6.2 Fase de Liquidação



Em relação ao início e fim da fase de liquidação, constatou-se a regularidade, na medida em que a Unidade tem por prática registrar o início de forma imediatamente posterior ao lançamento do trânsito em julgado, bem como o fim, com a homologação dos cálculos, como se apurou nos Processos n.ºs. **0000611-22.2020.5.14.0006** e **0000963-43.2021.5.14.0006**

6.3 Fase de execução

TO DO

Por fim, no que concerne à fase de execução, em análise aos processos n.ºs. **0000047-15.2021.5.14.0101** e **0000103-48.2021.5.14.0101**, verificou-se a consistência no lançamento quanto ao início, após o ato citatório.

7. AUDIÊNCIAS



Consoante art. 32, III, da CPCGJ, compete ao Corregedor Regional, durante a Correição Ordinária anual, examinar a quantidade de dias da semana em que se realizam audiências. Demais disso, a teor do disposto nos arts. 841 e 849 da CLT, e, em caráter meramente pedagógico, sabe-se que a liberdade para a organização da pauta pelo(a) magistrado(a) não é absoluta. Com efeito, essa autonomia não deve desvencilhar-se das normas de regência, tendo sempre em mira a célere entrega da prestação jurisdicional, mormente no âmbito desta Especializada, em que o bem jurídico perseguido é quase sempre de natureza alimentar, nos termos do art. 5º, LXXVIII, da CR/88.

Desse modo, as designações intermitentes, ou seja, permeadas de intervalos de inatividade devem ser evitadas, na medida do possível, assim como as sucessivas redesignações de audiências, a fim de manter a qualidade célere e eficaz da prestação jurisdicional neste Regional.

7.1 PAUTA DE AUDIÊNCIAS



De acordo com a informação da Direção de Secretaria, a configuração de pauta semanal na unidade ocorre da seguinte forma:

De segunda a quinta-feira, sendo as audiências iniciadas nos horários de 08h, 09h e 10h da manhã, iniciando, às 11h, audiências de instrução e, às 13h, audiências de conciliação em execução.

A sexta-feira é reservada para eventual adequação de pauta e encaixe de audiências de instrução ou conciliação.

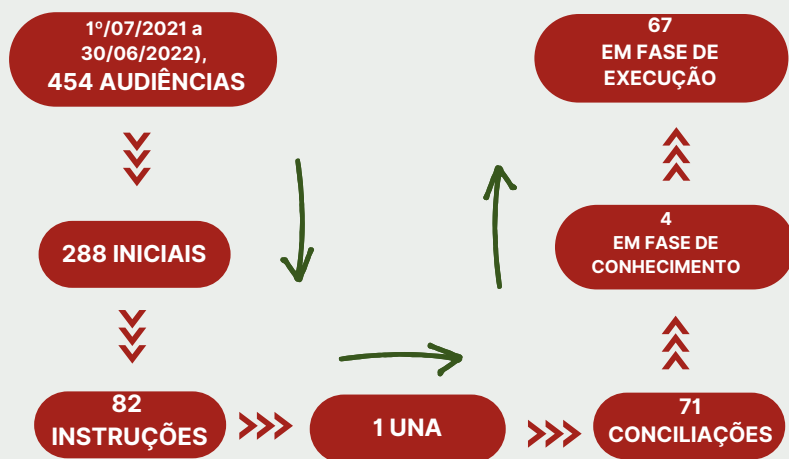




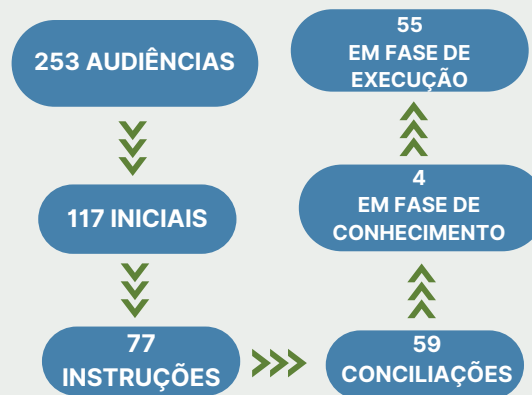
7.2 AUDIÊNCIAS DESIGNADAS E REALIZADAS



No período de referência (1º/07/2021 a 30/06/2022), foram designadas 454 (quatrocentos e cinquenta e quatro) audiências, sendo 288 (duzentos e oitenta e oito) iniciais, 82 (oitenta e duas) instruções, 1 (um) unas, e 71 (setenta e um) conciliações; destas, 4 (quatro), em fase de conhecimento; e 67 (sessenta e sete), em fase de execução.



Foram realizadas 253 (duzentos e cinquenta e três) audiências em processos eletrônicos, sendo 117 (cento e dezessete) iniciais, 77 (setenta e sete) instruções, 0 (zero) unas e 59 (cinquenta e nove) conciliações; destas, 4 (quatro), em fase de conhecimento, e 55 (cinquenta e cinco), em fase de execução.



QUADRO 21

Sessões de Audiência		Legado		PJe		Total
		Quantidade	%	Quantidade	%	
Inicial	(A.1) Rito Sumaríssimo	N/I		55		55
	(A.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		62	100	62
	(A) Total	N/I		117	100	117
Instrução	(B.1) Rito Sumaríssimo			20	100	20
	(B.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		56	100	56
	(B.3) Encerramento de Instrução	N/I		1		1
	(B) Total	N/I		77	100	77
(C) Julgamento		N/I		N/I		
Una	(D.1) Rito Sumaríssimo	N/I		N/I		N/I
	(D.2) Exceto Rito Sumaríssimo	N/I		N/I		N/I
	(D) Total	N/I				N/I
Conciliação	(E) Fase de Conhecimento	N/I		4	100	4
	(F) Fase de Execução	N/I		55	100	55
	(G) Inquirição de Testemunha	N/I		59	100	59
Total:		N/I		N/I		N/I
Total - Realizadas		N/I		253	100	253

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional. Relatórios : Consulta feita em 05/07/2022: e-Gestão – 1ª instância – 2º Relatórios de Resumo – (F). F1 – Sessões de Audiência Realizadas.2.1. Consolidação por Vara.



Percebe-se que houve uma certa disparidade entre o número de audiências designadas e as efetivamente realizadas, numa diferença total de 201 (duzentos e um). Se considerada a média, o resultado é de quase 17 (dezessete) processos por mês cujas audiências não se efetivaram, o que pode evidenciar a necessidade de um melhor gerenciamento da pauta.

17

processos por mês cujas audiências não se realizaram.

Outro fator importante a se considerar nesta disparidade está ligado às notificações expedidas e não cumpridas em razão da ineficiência dos serviços prestados pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT, sobretudo em relação àquelas com Avisos de Recebimento.

Em 05/02/2021, foi expedido o MEMORANDO CIRCULAR nº 004/2021/TRT14/SJ1, por meio do qual se conclamou às Unidades Judiciárias a utilização parcimoniosa dos sistemas de postagem de correspondências, avaliando o custo benefício de cada correspondência.

Assim, necessário se faz uma melhor análise quanto à possibilidade da expedição de outras modalidades de correspondência menos onerosas, priorizando as correspondências pelo meio eletrônico.

Neste tocante, a Unidade informa que sempre utiliza as ferramentas eletrônicas de intimação nos casos em que as partes possuem advogados ou procuradorias cadastradas e; quando há informações de e-mails ou *whatsapp*, nos cadastros processuais ou na petição inicial, e a parte não está representada por advogado.

Ademais, complementa não ser o serviço postal a razão da disparidade apontada, por sua pouca utilização, e sim pelo fato que, como o Pje do Juízo é configurado para marcação automática de audiências iniciais, muitas vezes se viu a necessidade de antecipar audiências para o melhor aproveitamento do prazo, acusando o sistema como audiência designada e não realizada.



Frequência de intimações por e-mail

8. FREQUÊNCIA DOS(AS) MAGISTRADOS NA UNIDADE

O art. 32, II, da CPGJT dispõe que é atribuição do Corregedor(a) Regional verificar a frequência do comparecimento do juiz(a) titular, do juiz(a) auxiliar e do substituto(a) na sede do Juízo.

Neste contexto, o Juízo informa que, diariamente, está disponível para atendimento por meio da Secretaria Virtual da Unidade, bem como de forma presencial, sempre que necessário.

9. CONCILIAÇÃO

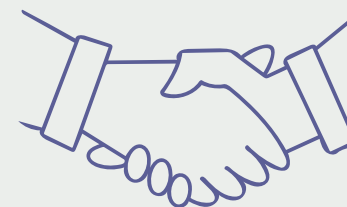
9.1 Percentual bruto %

Quanto ao número de conciliações, em relação ao número de processos solucionados (incluídos os sem exame do mérito), os dados são os seguintes:

QUADRO 22 - 2020

Período de referência de 1º-1-2020 a 31-12-2020			
REGIÃO JUDICIÁRIA	Julgados		
	Conciliações		Total
	Quantidade	Percentual de Conciliação	Quantidade
14ª - RO e AC	56	38,1%	147

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 05/07/2022 (Pastas Públicas e-Gestão 1ª Instância 3. Relatórios Gerenciais A. Das varas do Trabalho 1. Fa se de Conhecimento 2. Solucionados A.1.2.7. Conciliação por Região Judiciária Adicionar o filtro: Conciliação por VT).



**QUADRO 23 -2021**

Período de referência de 1º-1-2021 a 31-12-2021			
REGIÃO JUDICIÁRIA	Julgados		
	Conciliações		Total
	Quantidade	Percentual de Conciliação	Quantidade
14ª - RO e AC	53	44,92%	118

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 05-07-2022 (Pastas Públicas e-Gestão 1ª Instância 3. Relatórios Gerenciais A. Das varas do Trabalho 1. Fase de Conhecimento 2. Solucionados A.1.2.7. Conciliação por Região Judiciária Adicionar o filtro: Conciliação por VT).

QUADRO 24

Período de referência de 1º-1-2022 a 31-5-2022			
REGIÃO JUDICIÁRIA	Julgados		
	Conciliações		Total
	Quantidade	Percentual de Conciliação	Quantidade
14ª - RO e AC	42	45,65%	92

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 13-06-2022 (Pastas Públicas e-Gestão 1ª Instância 3. Relatórios Gerenciais A. Das varas do Trabalho 1. Fase de Conhecimento 2. Solucionados A.1.2.7.

QUADRO 25

TAXA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO	2020	2021	2022
Total de processos extintos por acordo	42	34	20
Extintas por pagamento	36	37	58
Prescrição intercorrente	15	25	42
Cumprimento de obrigação de fazer e não fazer	1	0	0
Extinção-outras	70	85	56
Total-extintas	164	181	176
Apensamentos	-76	-90	-60
Total-encerradas	88	91	116
Percentual de conciliação	46,4%	49,7%	34%

QUADRO 26

TAXA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO	2020	2021	2022
Total de processos extintos por acordo na liquidação	03	07	05
Liquidações encerradas	45	38	33
Percentual de conciliação	6,6%	18,42%	15,15%

Fonte: consulta dia 13-06-2022: e-Gestão 1ª Instância Relatórios de Resumo Fase de Liquidação - C.2 - Liquidação Finalizadas - Clique no ícone para adicionar filtros de relatório simples Adicionar Filtro relatório Simples Outros Descrição da Vara selecionar a Vara correicionada.

No índice do percentual bruto de conciliação praticado pela Unidade, observou-se aumento progressivo desde 2020, quando possuía índice de 38,1% (trinta e oito vírgula um por cento), tendo atingido 44,92% (quarenta e quatro vírgula noventa e dois por cento) em 2021 e 45,65% (quarenta e cinco vírgula sessenta e cinco por cento), no período correccionado, o que é digno de registro positivo. Está acima da média do Tribunal [37,89% (trinta e sete vírgula oitenta e nove por cento) neste ano}.

Quanto às conciliações na fase de execução, o índice apresentou razoável aumento e voltou a diminuir desde 2020, iniciando em 46,4% (quarenta e seis vírgula quatro por cento), passando para 49,7% (quarenta e nove vírgula sete por cento) em 2021 e atingindo, atualmente, 34% (trinta e quatro por cento), desempenho de destaque em comparação com outras Unidades.

No que se refere às conciliações na fase de liquidação, o índice aumentou comparado a 2020, quando apresentou 6,6% (seis vírgula seis por cento), tendo subido para 18,42% (dezoito vírgula quarenta e dois por cento) em 2021, voltando a cair em 2022, estando com desempenho de 15,15% (quinze vírgula quinze por cento).

9.2 Percentual de conciliação líquido



Quanto ao percentual líquido de conciliações (que considera a proporção apenas sobre os processos solucionados com exame do mérito), a Unidade judiciária obteve os seguintes resultados:

Quadro 27 - 2020

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
VT Ouro Preto do Oeste/RO	65	147	44,22%

Quadro 28 - 2021

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
VT Ouro Preto do Oeste/RO	61	118	51,69%

Quadro 29 - 2022 (01/01 a 31/05/2022)

Descrição da Vara	Conciliados	Solucionados	ICONc
VT Ouro Preto do Oeste/RO	43	92	46,74%

Fonte: Relatório extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 05-07-2022 (Pastas Públicas e-Gestão Indicadores Indicadores do Planejamento Estratégico da Justiça do Trabalho Ano Meta 09 PEJT - IConc - 1º Grau)

Constata-se o mesmo panorama do índice de conciliação bruto, com progressão acima da mediana do Tribunal para este exercício, que está em 46,74% (quarenta e seis vírgula setenta e quatro por cento), o que é motivo de satisfação.

10. RECURSOS REMETIDOS AO 2º GRAU

QUADRO 30 - 2020

Região Judiciária	TRT	Recursos Ordinários			Agravos de Instrumento em recurso ordinário			Agravos de Petição			Agravos de Instrumento em agravo de petição			Recurso Adesivo			Reexame necessário			Total		
		Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa		
Ouro Preto do Oeste-RO	14	46	29	18	0	0	0	4	1	1	2	0	2	8	3	5		60	33	2		
Soma		46	29	18	0	0	0	4	1	1	2	0	2	8	3	5		60	33	2		

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 06/07/2022 (Pastas Públicas e-Gestão 1ª Instância Relatórios Gerenciais A - Das Varas do Trabalho 5 - Diversos A.5.4 - Recursos por Região Judiciária.)

QUADRO 31 - 2021

Região Judiciária	TRT	Recursos Ordinários			Agravos de Instrumento em recurso ordinário			Agravos de Petição			Agravos de Instrumento em agravo de petição			Recurso Adesivo			Reexame necessário			Total		
		Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa		
Ouro Preto do Oeste-RO	14	44	59	2	0	0	0	8	6	2	0	0	0	10	15	0		62	80	0		
Soma		44	59	2	0	0	0	8	6	2	0	0	0	10	15	0		62	80	0		

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 06/07/2022 (Pastas Públicas e-Gestão 1ª Instância Relatórios Gerenciais A - Das Varas do Trabalho 5 - Diversos A.5.4 - Recursos por Região Judiciária.)

QUADRO 32 - 2022

Região Judiciária	TRT	Recursos Ordinários			Agravos de Instrumento em recurso ordinário			Agravos de Petição			Agravos de Instrumento em agravo de petição			Recurso Adesivo			Reexame necessário			Total		
		Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa	Interpostos	Interpostos	Remetidos	Pendente de remessa		
Ouro Preto do Oeste-RO	14	38	32	6	0	0	0	7	6	0	0	0	0	1	1	0		46	39	0		
Soma		38	32	6	0	0	0	7	6	0	0	0	0	1	1	0		46	39	0		

Fonte: Relatório Gerencial extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 06/07/2022 (Pastas Públicas e-Gestão 1ª Instância Relatórios Gerenciais A - Das Varas do Trabalho 5 - Diversos A.5.4 - Recursos por Região Judiciária.)



No que toca aos recursos remetidos ao 2º grau, em 2020 e 2021, os dados apontam que houve estabilidade numérica, com aumento, na média, neste exercício de 2022.

Até 14/07/2022, não há processos pendentes de remessa na Unidade, o que evidencia um controle adequado da tramitação dos processos na análise prévia do juízo de admissibilidade até o efetivo encaminhamento do feito à instância superior.

11. ARRECADAÇÃO E VALORES PAGOS AOS (ÀS) AUTORES(AS)

Considerando que o presente indicador guarda grande relevância, já que reflete diretamente no desempenho deste Regional no cenário nacional, esta Corregedoria Regional vem atuando no sentido de conscientizar as unidades judiciárias da importância dos corretos lançamentos de pagamento no PJe, pois eventuais divergências podem ser geradas por equívocos e omissões em lançamentos dos recolhimentos.

Em consulta ao sistema e-Gestão, foram apurados os seguintes dados:

QUADRO 33

	2020	2021	1º/06/2021 a 31/05/2022
Arrecadação	R\$ 607.033,03	R\$ 303.826,96	R\$ 307.161,65
Valores pagos aos autores	R\$ 3.620.773,18	R\$ 4.042.394,53	R\$ 4.472.061,85

Fonte: Relatório de Resumo extraído do sistema e-Gestão Nacional no dia 08/07/2022 (Pastas Públicas Z e-Gestão 1ª Instância Relatórios de Resum o Arrecadação Arrecadação e Valores pagos).

Comparando-se os exercícios de 2020 e 2021, nota-se que houve considerável decréscimo em relação aos valores arrecadados, panorama que apresentou recuperação se considerado o período correccionado.

Todavia, tal fato não exime a necessidade de manutenção do monitoramento em face de possíveis equívocos ou omissões nos lançamentos.

No mesmo aspecto, igual importância carrega o correto lançamento dos pagamentos aos autores, na medida em que erros e omissões podem acarretar reflexos significativos na performance da Unidade, bem como do próprio Tribunal no cenário nacional.

Da análise, observa-se que houve acréscimo nos valores apurados pagos aos autores, se comparados aos anos de 2020 e 2021, tendência que se acentuou, considerado o período correccionado.

12. PRAZOS EM GERAL

12.1 PRAZOS DOS JUÍZES



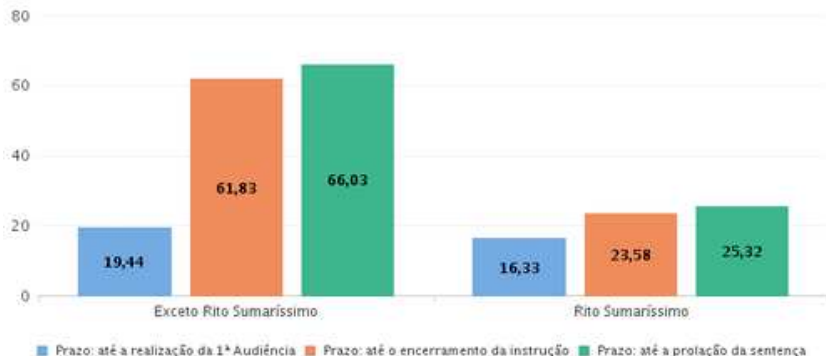
QUADRO 34

Período de Referência 1º/07/2021 a 30/06/2022		
DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO ATÉ:	TOTAL	
	QUANTIDADE	PRAZO
(A) REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA	117	17,91
(B) O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO	155	44,31
(C) A PROLAÇÃO DA SENTENÇA	149	47,17

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 14/07/2022. Consulta: e-Gestão Primeira Instância 2- Relatórios de Resumo K- Prazos Médios K.1 Fase de conhecimento K.1.1 A partir do ajuizamento da ação.



Prazos Médios por Tipo de Rito do Ajuizamento da Ação até...

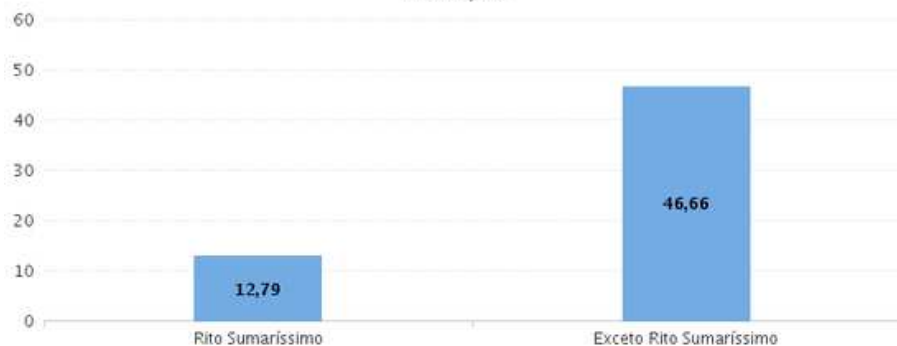


QUADRO 36

Período de Referência 01/07/2021 a 30/06/2022

DA REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA ATÉ O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO	TOTAL	
	QUANTIDADE	PRAZO
(A) DA REALIZAÇÃO DA 1ª AUDIÊNCIA ATÉ O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO	124	31,37

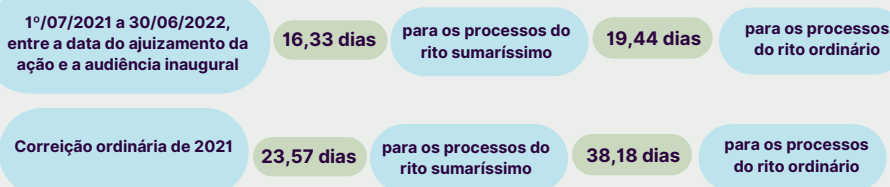
Prazos Médios por Tipo de Rito da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução.



Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 14/07/2022. Consulta: e-Gestão Primeira Instância 2- Relatórios de Resumo K- Prazos Médios K.1 Fase de conhecimento K.1.2 Da realização d a 1ª audiência até o encerramento da instrução.

12.1.1 Audiência inaugural

No período de 1º/07/2021 a 30/06/2022, entre a data do ajuizamento da ação e a audiência inaugural, obtém-se 16,33 dias para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 19,44 dias para os do rito ordinário. Quando comparados à correição ordinária de 2021, evidencia-se que houve uma acentuada redução dos prazos tanto em relação ao rito sumaríssimo, que foi de 23,57 dias, e quanto ao rito ordinário, que foi de 38,18 dias, o que é motivo de elogio.



12.1.2 Encerramento da instrução

Nos processos em que houve necessidade de fracionamento de audiência, os prazos médios foram de 12,79 dias para os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo e 44,66 dias para os que tramitam sob o rito ordinário. Comparados aos prazos da Correição pretérita, verifica-se melhora significativa em ambos os ritos, os quais naquela oportunidade era de 24,68 dias para os do rito sumaríssimo e 70,35 dias para os que tramitam no ordinário, o que é motivo de satisfação.





1 processos ajuizado em 2021 - sem solução

27 processos ajuizados em 2022 - sem solução

XX processos até 19/07/2022, os processos pendentes de julgamentos ajuizados em 2021

XX processos até 19/07/2022, os processos pendentes de julgamentos ajuizados em 2022

12.1.5 Sentenças pendentes



Em observância do artigo 29, V, da CPC/GJT e ao sistema PJe, extraiu-se, do sistema e-Gestão, que os(as) Magistrados(as) atuantes na Unidade não apresentaram, no período objeto da Correição, processos com prazos vencidos, sobretudo com lapso superior a 30 (trinta) dias úteis (conforme orientação disposta no Ato nº 01/GCGJT, de 10 de fevereiro de 2017, da CGJT, com parâmetro delineado pela Resolução CSJT nº 177/2016).



Vejamos o quadro abaixo:

QUADRO 40

Nome do Magistrado	Classe	Número do Processo	Número de Dias Concluso	Data da Ocorrência
ANA CARLA DOS REIS	RTOrd	0000062-47.2022.5.14.0101	10	14/06/2022
	RTOrd	0000067-69.2022.5.14.0101	1	29/06/2022
	RTOrd	0000087-60.2022.5.14.0101	1	29/06/2022
	RTOrd	0000126-91.2021.5.14.0101	1	29/06/2022
	RTSum	0000078-98.2022.5.14.0101	0	30/06/2022
Subtotal - ANA CARLA DOS REIS		5		
Total de Processos		5		

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 08/06/2022. Consulta: e-Gestão - 1ª Instância - 2-Relatórios Resumo - B-Fase de Conhecimento - (B.05) - Processos Pendentes de Solução.

Constata-se, nesta data, a existência de 04 (quatro) processos aguardando prolação de sentença de mérito pendente, todos dentro do prazo.

12.1.6 Prazos para despachos



No período de 28/07/2021 a 19/07/2022, o prazo médio apurado para exarar despachos foi de 0,40 (zero vírgula quarenta) dias na fase de conhecimento; 0,60 (zero vírgula sessenta) dias na fase de liquidação; e de 0,40 (zero vírgula quarenta) dias fase de execução, o que resulta num prazo total de 0,47 (zero vírgula quarenta e sete) dias, em consonância com o regramento legal, o que é digno de registros positivos. Os processos analisados estão na **tabela dos despachos**.



12.1.7 Prolação de sentenças e decisões



QUADRO 37

DA CONCLUSÃO ATÉ A PROLAÇÃO DE SENTENÇA	01-06-2021 a 31-05-2022
Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste - RO	7,27

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 08/07/2022. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 2- Relatórios Gerenciais - A- Das Varas do Trabalho- 4- Prazos Médios- A.4.2 Por etapas da fase de conhecimento

QUADRO 38

Período de Referência 01/07/2021 a 30/06/2022		
Magistrado	Da Conclusão até a Prolação da Sentença	
	Total	
	Qtde	Prazo
ANA CARLA DOS REIS	75	7,42666666666667
FERNANDA SIMOES CAVALCANTE MAENISHI	1	4
JOAO PAULO RODRIGUES REIS	2	0
MAURÍCIO EVANDRO CAMPOS COSTA	1	28
WALMIR AFFONSO JUNIOR	6	4,83333333333333
TOTAL	85	7,27058823529412

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 08/06/2022. Consulta: e-gestão → Primeira Instância → Relatórios Gerenciais → B- Dos Juízes → 2- Prazo Médio → B.2.1 Da conclusão até a prolação da Sentença.

Procedendo-se à apuração de prazos, no período de 1º/07/2021 a 30/06/2022, por meio do sistema e-Gestão, a partir da conclusão até a prolação da sentença, na fase de conhecimento, constata-se o prazo médio de 7,27 dias. Impõe-se observar que, em relação à Correição anterior, houve significativa melhora, haja vista que foi de 16,37 dias, o que motivo de satisfação.



1º/07/2021 a 30/06/2022, da conclusão até a prolação da sentença, na fase de conhecimento

7,27 dias

Correição anterior

16,37 dias

12.1.8 Processos antigos pendentes de solução

Conforme relatório extraído do Sistema e-Gestão, atualizado até 30/06/2022, existe na Unidade a seguinte configuração de processos ainda pendentes de julgamento:

QUADRO 39

PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO MAIS ANTIGOS (fonte: e-Gestão)		
ANO	QUANTIDADE	PERCENTUAL
2021	1	3,57
2022	27	96,42
TOTAL	28	100 %

Fonte: Relatório Gerencial extraído do Sistema e-Gestão Nacional no dia 14/07/2022. Consulta: e-Gestão → Primeira Instância → 3- Relatórios Gerenciais → A- Das Varas do Trabalho → 1- Conhecimento → 3- Pendentes de Solução → A.1.3.2 Pendentes de Solução por ano do Processo.

Tramita ainda no Juízo, sem solução, 1 (um) processo ajuizado em 2021 e 27 (vinte e sete) processos ajuizados em 2022, o que atesta regularidade, digno de registro positivo. Durante os trabalhos correicionais, apurou-se que, até 19/07/2022, restam apenas 29 (vinte e nove) processos pendentes de julgamentos, todos ajuizados em 2022, o que é motivo de satisfação.



12.2 PRAZOS DA SECRETARIA



12.2.1. Prazos para conclusões



O prazo médio para a conclusão dos processos foi de 1,40 (um vírgula quarenta) dias na fase de conhecimento; 1 (um) dia para fase de liquidação e 0,40 (zero vírgula quarenta) dia para fase de execução, o que resulta num prazo médio total de 0,93 (zero vírgula noventa e três), o que também é digno de reconhecimento. Os processos analisados estão na [tabela dos prazos para conclusões](#).



0,93 dias

prazo médio total

12.2.2. Prazo para cumprimentos de determinações



O prazo médio para cumprimento de determinações foi de 0,80 (zero vírgula oitenta) dias na fase de conhecimento; 0,20 (zero vírgula vinte) dias na fase de liquidação; e de 0,40 (zero vírgula quarenta) dias na fase de execução, o que resulta num prazo médio total de 0,47 (zero vírgula quarenta e sete) dia, o que deve ser elogiado. Os processos analisados estão na [tabela dos prazos para cumprimento](#).



No caso, verifica-se que os prazos para conclusão nas três fases processuais estão de acordo com regramento legal (art. 228 do CPC), o que é motivo de satisfação

0,47 dias

prazo médio total

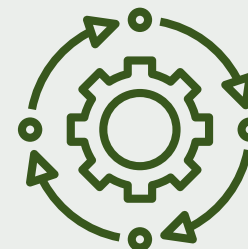
13. ATIVIDADES DE DOCÊNCIA DOS MAGISTRADOS

Em atendimento aos arts. 3º, 4º e 27 da Resolução CNJ n. 034/2007, com respectivas alterações, notadamente a procedida pela Resolução CNJ n. 373, de 12 de fevereiro de 2021, que alterou o art. 4º-A e revogou o art. 5º-A da Resolução CNJ n. 34/2007, foi encaminhado o Memorando Circular n. 08/2017/SC a todos(as) os(as) juízes(as) de 1º grau, informando acerca da disponibilização do sistema referido no caput do art. 3º, no âmbito deste Tribunal, e da necessidade de que os(as) próprios(as) magistrados(as) interessados(as) realizassem a inserção de seus dados na ferramenta. Assim, em consulta ao referido sistema, verifica-se que não foram informadas atividades por parte dos(as) Juiz(as) da Unidade durante o período correccionado, situação que foi confirmada pela Diretora de Secretaria.

14. SISTEMA I-GEST

O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho – I-Gest foi desenvolvido pela CGJ a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 2ª e 15ª Regiões, tendo como objetivo central a contribuição para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país.

Todos os dados utilizados são extraídos de acordo com os itens constantes no referido Sistema. Seguem abaixo os indicadores do I-Gest relativos à Vara do Trabalho do Trabalho de Ouro Preto do Oeste/RO, calculados com base na última atualização do sistema (1º/04/2021 a 31/03/2022):



a) no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região (32 Varas):

QUADRO 40

TRT - Vara do Trabalho	Faixa de Casos	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	0,5012
Vara do Trabalho de Ouro Preto/RO	0000 a 0500	0,0613	0,3657	0,3758	0,4040	0,5012	0,3416	26°

b) no âmbito do Nacional, por faixa de casos novos, de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução CSJT nº 63/2010 (26 Varas):

QUADRO 41

TRT - Vara do Trabalho	Faixa de Casos	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	0,5753
Vara do Trabalho de Ouro Preto/RO	0000 a 0500	0,2050	0,3682	0,4888	0,4585	0,5753	0,4192	16°

c) no âmbito do Nacional (1.571 Varas):

QUADRO 42

TRT - Vara do Trabalho	Faixa de Casos	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	0,5012
Vara do Trabalho de Ouro Preto/RO	0000 a 0500	0,0613	0,3657	0,3758	0,4040	0,5012	0,3416	287°

d) Comparativo do desempenho da Unidade Judiciária nos anos de 2018, 2019, 2020 e 2021, respectivamente:

QUADRO 43

	Acervo (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	Resultado	0,5157
2018	0,0378	0,3823	0,5728	0,4102	0,5157	0,3837	465°
2019	0,0293	0,3596	0,5062	0,3150	0,4624	0,3345	271°
2020	0,0528	0,3877	0,3920	0,4154	0,4933	0,3482	313°
2021	0,0407	0,3751	0,3969	0,04103	0,4989	0,3444	314°
1º/04/21 até 31/03/22	0,0613	0,3657	0,3758	0,4040	0,5012	0,3416	287°

Os dados revelam que a Unidade oscilou entre a 465ª e a 271ª posições, destacando-se a melhora do ano de 2021, quando estava na 314ª posição, para o período correccionado, a se situar na 287ª posição, integrando o 1 quartil.

A Corregedoria acredita que a Unidade empreenderá esforços para manter-se no ótimo panorama observado.

No âmbito das Varas por faixa de casos novos (0000 a 0500), está na 16ª posição e no âmbito do Regional está na 26ª posição.

287ª posição com dados atualizados até 31/03/2022.

14.2. ÂMBITO REGIONAL



De acordo com o módulo denominado I-GEST 14, atrelado ao sistema CANDIRU, observa-se que a Unidade obteve o seguinte desempenho nos últimos seis meses:

QUADRO 44

Classificações nos últimos seis meses	
Janeiro/2022	18 ^a
Fevereiro/2022	19 ^a
Março/2022	17 ^a
Abril/2022	18 ^a
Maió/2022	20 ^a
Junho/2022	19 ^a

No âmbito regional, a Unidade permanece entre a 17^a e 20 posição. Por uma vez, em maio/2022, chegou a 20^a posição e da mesma forma, em março/2022, a 17^a posição. A Corregedoria acredita ser natural a oscilação apresentada, diante de inúmeras variáveis, mas também confia que irá melhorar seu desempenho.

15. PROCESSOS 100% DIGITAIS

O Tribunal Regional do Trabalho da 14^a Região aderiu ao **Juízo 100% Digital**, instituído por meio da Resolução n. 345/2020 do CNJ, editando o Provimento n. 07/2020, o qual, por sua vez, foi referendado pela Resolução Administrativa n. 86/2020.



A Unidade exerce suas atividades em formato híbrido, a obedecer os normativos vigentes. A escolha pelo Juízo 100% Digital é faculdade exercida pelo(a) autor(a) no momento da distribuição da ação. A oposição deve ser levada a efeito até a contestação.

16- CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

16.1. METAS NACIONAIS PARA 2021

Para o ano 2021, as metas estabelecidas pelo CNJ foram aprovadas pela então Presidente TST e do CSJT, Ministra Maria Cristina Peduzzi, conforme consta do Ato CSJT.GP.SG 34/2021, de 12 de março.

Ressalte-se que, para as metas de 2021, foram estabelecidos critérios em relação àquelas que possuem cláusulas de barreira (metas 1, 3 e 5).

Os desempenhos das metas são apresentados com base no critério 1 (principal), mas serão destacados com cores, de forma a poder refletir também o resultado alcançado no critério 2 (cláusula de barreira), conforme o seguinte esquema:

- verde, caso a meta esteja sendo cumprida com base no critério 1;
- amarelo, caso a meta não esteja sendo cumprida com base no critério 1, mas esteja sendo cumprida com base no critério 2;
- vermelho, caso a meta não esteja sendo cumprida com base nos critérios 1 e 2.

QUADRO 45

Unidade	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 5	Meta 11	IAM c/ cláusula	IAM s/ cláusula
VT de Ouro Preto do Oeste/RO	96,18%	107,53%	98,84%	65,89%	100%	100%	57,39%

Meta 1 Julgar mais processos que os distribuídos - excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.



A Unidade cumpriu a presente Meta, com utilização da cláusula de barreira, alcançando a porcentagem de 96,18% (noventa e seis vírgula dezoito por cento). Esse resultado foi superior ao do Tribunal, que foi de 96,05% (noventa e seis vírgula zero cinco).

Meta 2 Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.

É se apontar que a Unidade cumpriu o equivalente a 107,53%, o que se anota como positivo e digno de elogios, visto que foi superior ao índice do Regional, qual seja, 105,79%.

Meta 3 Estimular a conciliação - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1(um) ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

A Unidade atingiu a meta em 2021, com percentual de cumprimento de 98,84% (noventa e oito vírgula oitenta e quatro por cento), utilizando-se da cláusula de barreira, superior ao índice do Regional, que foi de 75,96% (setenta e cinco vírgula e noventa e seis por cento), o que é motivo de satisfação.

Meta 5 Reduzir a taxa de congestionamento - Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Utilizando-se da cláusula de barreira, constata-se o cumprimento da meta em 2021, com percentual de cumprimento de 65,89% (sessenta e cinco vírgula oitenta e nove por cento), bem aquém do índice do Regional, que foi de 101,54% (cento e um vírgula cinquenta e quatro por cento).

Meta 11 Aumentar a tramitação dos processos de forma eletrônica - Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.

A Unidade alcançou 100% (cem por cento) de tramitação eletrônica do acervo judicial, tendo obtido o resultado comum a todas as Varas do Regional.

**Índice de
Atendimentos
das Metas - IAM**

Os IAM são calculados com a quantidade de metas cumpridas, mais o valor médio das metas não cumpridas, dividido pela quantidade de metas. Os valores de IAM da Unidade, para as metas com cláusula de barreira, foi de 100,00 % (cem por cento), o que é motivo de satisfação, bem como, sem cláusula de barreira, foi de 57,39% (cinquenta e sete vírgula trinta e nove por cento).

16.2. METAS NACIONAIS PARA 2022



Consta na página sobre as Metas do CNJ, disponibilizado pelo Regional, que os resultados estão foram calculados conforme os glossários dos anos de 2020, 2021 e 2022.



QUADRO 46

Unidade	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 5	IAM c/ cláusula	IAM s/ cláusula
VT de Ouro Preto do Oeste/RO	88,18%	107,53%	96,82%	141,05%	100%	573,13%

Meta 1 Julgar mais processos que os distribuídos - excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

A Unidade vem cumprindo a presente Meta, valendo-se da cláusula de barreira, uma vez que alcançou a porcentagem de 88,18%, resultado um pouco inferior ao índice geral, que é de 91,28%, o que é motivo de satisfação e deve ser reconhecido.

Meta 2 Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.

Observa-se o cumprimento equivalente a 107,53%, o que se anota como positivo e digno de elogios, pois superior ao índice do Regional, qual seja, 105,67%

Meta 3 Estimular a conciliação - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1(um) ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Cumpre-se a meta, com a cláusula de barreira, apresentando índice de 96,82%, sendo pouco inferior ao índice geral, de 106,01%.

Meta 5 Reduzir a taxa de congestionamento - Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Anota-se o cumprimento da Meta 5, com índice de 141,05% , o que é digno de elogio, sobretudo pelo fato de ser bem superior ao índice geral, de 124,79% .

**Índice de
Atendimentos
das Metas - IAM**

Os valores de IAM da Unidade correccionada, para as metas com cláusula de barreira, foram de 100,00 %, digno de nota, bem como, sem cláusula de barreira, foram de 73,13% .

17- PARCERIA COM A SECRETARIA DE APOIO AO CONHECIMENTO, À LIQUIDAÇÃO E À EXECUÇÃO – SACLE

Em vista da parceria firmada entre a Secretaria da Corregedoria Regional e a SACLE, iniciada no exercício anterior, foi realizado levantamento quanto ao panorama atual da Unidade no PJe, cujos pontos foram tratados, especificamente, em reunião realizada com a equipe de servidores(as).



Na ocasião, o Secretário da Corregedoria não apenas demonstrou o que foi apurado com vistas à regularização pela Unidade, mas também compartilhou com o(a) Diretor(a) de Secretaria e demais servidores(as) a melhor forma de sanar as inconsistências apuradas.

A Secretaria da Unidade informou que não houve a necessidade de solicitação de apoio durante o período correccionado.

18- COMPARTILHAMENTO DE EXPERIÊNCIAS E INICIATIVAS PROCEDIMENTAIS

A presente abordagem tem o escopo de prestigiar e enaltecer experiências exitosas praticadas pelas Unidades Correccionadas, a fim de, com o intuito cooperativo, compartilhar ideias e fortalecer o cumprimento da missão.

A Corregedoria Regional lançou, em 17/02/2022, em seu sítio eletrônico, o Portal de Boas Práticas, apresentando as experiências e iniciativas procedimentais compartilhadas por ocasião das correições regionais ocorridas em 2021, com prosseguimento previsto para o presente exercício.

A Diretora de Secretaria informou que “Entre os planos de ação desta unidade foi realizada reunião telepresencial com os advogados da Seccional da OAB/RO em Ouro Preto do Oeste, para esclarecimentos e orientações acerca da necessidade de se manter atualizado os dados cadastrais no sistema do Pje, inserção das informações de e-mails e telefones das partes e procuradores nas petições iniciais e manifestações processuais, dados bancários para pagamento dos créditos, e adoção do Pje-Calc.

Incentivo para as partes elaborarem os cálculos no Pje-Calc, além de anexar o arquivo em formato PDF, fazer a anexação do Pjc, exportado do Pje-Calc, para integração dos cálculos no próprio Pje, de modo a facilitar a adequação ou modificações futuras. Esse incentivo foi feito em reunião, além do despacho que determina a apresentação dos cálculos pelas partes.

Exemplo de cálculos apresentados em arquivo PJC / integrados à tramitação no PJE e item "cálculos do processo", que foram considerados nas decisões e sentenças: 58 de 2021, 52-2022, 55-2022, 34-2022, 54-2022. Congratula-se a Unidade, ressaltando que práticas outras poderão ser informadas a qualquer momento nos autos do PjeCor "0000050-94.2022.2.00.0514 " para fins de compartilhamento.



19. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE

Considerando o Plano de Logística Sustentável (PLS-TRT14), estabelecido por meio da Resolução Administrativa TRT14 n. 101/2016, a Unidade informa que “reutiliza papéis impressos, para anotações; utilização de copos laváveis, em substituição aos descartáveis; envio de mandados diretamente ao banco, via e-mail, o que economiza na impressão dos mandados; cumprimento de mandados remotamente, pelos Oficiais de Justiça, sempre que possível, utilizando o veículo oficial, apenas quando imprescindível, gerando economia no consumo de combustível e do veículo.”





20. PROGRAMAS INSTITUCIONAIS E DESTINAÇÃO DE VALORES

Os Programas Institucionais, além de proporcionar algum alento e momentos prazerosos, propicia aos(às) estudantes e cidadãos(ãs) a oportunidade de conhecerem o funcionamento e a estrutura da Justiça do Trabalho e a ela terem acesso, como medida de emancipação da cidadania.

Indagada, a Diretora da Secretaria em exercício informou que “Foi realizado o programa “Justiça do Trabalho Vai à Escola”, de forma presencial, pela Juíza Ana Carla dos Reis, acompanhada dos servidores: Tânia Cristina de Lima e Adalberto Alves da Silva, no dia 13/6/2022, na Escola Estadual de Ensino Fundamental Florizel Lamego Ferrari, situada na cidade de Mirante da Serra/RO, com o Tema: Combate ao Trabalho Infantil.”

21. OBRIGATORIEDADE DA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA PJE COR

O sistema PJeCor, instituído por meio do Provimento CNJ n. 102/2020 e com uso regulamentado no âmbito deste Tribunal pela Resolução Administrativa n. 087/2020, foi adotado como ferramenta oficial para tramitação de todos os processos de competência da Corregedoria Regional, em substituição ao sistema PROAD.

Consultada, a Unidade informou que acessa regularmente o PJeCor para acessar as intimações, o que é confirmado por consultas diárias ao sistema.

22. CONSIDERAÇÕES ACERCA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA DE 2021

As atividades correcionais ocorridas no exercício passado, cuja formalização ocorreu no PJeCor n. 0000090-13.2021.2.00.0514, tiveram como objeto, além do ato correcional, o acompanhamento posterior com vistas, principalmente, a auxiliar a Unidade quanto àquelas recomendações com uma dificuldade maior para o cumprimento.

A Unidade apresentou respostas quanto às recomendações constantes na ata anterior, tendo a Secretaria da Corregedoria realizado reunião com a equipe em intuito colaborativo.

Após adotadas as medidas complementares pela Unidade, no despacho que determinou o arquivamento daquele procedimento, foram registradas na Ata, expressamente, as recomendações não cumpridas ou cumpridas parcialmente durante todo o período pós-correição anterior, com o propósito de reforçar a necessidade de se envidar esforços de melhorias de forma direcionada.

São elas, considerando as destacadas em **vermelho** como ainda pendentes e as **azuis** como cumpridas a partir da presente análise correcional:



QUADRO 47

Objeto da Recomendação 2021	Situação quando do arquivamento do procedimento de 2021	Situação atual
	SECRETARIA DO JUÍZO	
Produtividade na fase de execução	Correição: produtividade de 25,34%; Fevereiro/2022: 37,55%.	Produtividade de 40,20% no período de 01/07/2021 a 30/06/2022.
Projeto GARIMPO	Na Correição e em Fevereiro/2022: a unidade ainda possuía processos não regularizados.	Não há mais processos pendentes de regularização no Garimpo, com valores abaixo de 150,00.

Conclui-se que a Unidade encerrou o ciclo correccional passado sem cumprimento da recomendação direcionada à Secretaria do Juízo no tocante à produtividade na fase de execução, a exortá-la na conjugação de esforços para o desempenho satisfatório em relação a este ponto.

23. REGISTROS DO JUÍZO

Após a disponibilização da minuta da presente Ata de Correição à Unidade, o que ocorreu no primeiro dia dos trabalhos, em continuidade à dinâmica adotada de valorização do trabalho correccional participativo, com enfoque no TRT da 14ª Região como um todo, a Vara do Trabalho de Ouro Preto do Oeste-RO não registrou apontamentos além daqueles inseridos no corpo da presente ata.

24. RECOMENDAÇÕES DA CORREGEDORA REGIONAL

A Desembargadora-Presidente e Corregedora fez as seguintes recomendações, destacando que, nelas, integram também aquelas cujo desempenho aferido foi satisfatório, ressaltando, tão-somente, a necessidade de manutenção:

24.1 Recomendações ao Juízo.



a) Mantenha vigilância dos processos na fase de conhecimento, envidando esforços para evitar decréscimo de produtividade, com vistas a atingir a mediana do Tribunal e Varas Similares. No tocante à taxa de congestionamento, recomenda-se: (i) manutenção do excelente patamar atual; (ii) identificação das causas obstrutivas; e (iii) adoção de medidas capazes de interromper o viés de queda observado;



b) Busque manter a tendência de estabilidade e melhora dos prazos médios apurados na fase de conhecimento, em bons níveis, conforme apontado no item 5.1.3;



c) Mantenha o cumprimento do disposto no art. 850 da CLT, primando, no encerramento da instrução, pela consignação de razões finais remissivas e/ou aduzidas oralmente pelas partes;



d) Persevere a atender aos comandos do art. 108, I, da CPCGJT e diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa n. 36, do TST, quanto à liberação dos depósitos recursais;



e) Continue a observar a regular intimação do Ministério Público do Trabalho, em atenção ao disposto nos arts. 176, 177 e 178, do CPC, bem como do art. 92 da Lei nº 8.078/1990.



f) Intensifique os esforços para prolação de sentenças líquidas, buscando frear a tendência de queda observada



g) Continue a aderir aos Editais do Leilão Judicial Unificado conforme Provimento n° 008, de 15 de julho de 2020, buscando, inclusive, seu incremento;



h) Mantenha a utilização, por todos(as) os(as) servidores(as), de todas as ferramentas eletrônicas de execução disponíveis, a teor do disposto no item 5.3.5, “g”, com inclusão dos Oficiais de Justiça, nos termos da Portaria n. 131/2020, de 06/02/2020;



i) Mantenha a observância do correto fluxo de encerramento das execuções no sistema PJe, nos termos do art. 119 e parágrafo único da CPCGJT, a fim de que os dados sejam consolidados corretamente nos sistemas de apuração correcional;



j) Empreenda esforços no sentido de manter os ótimos índices ligados à conciliação, conforme apurado e detalhado no item 9;



k) Continuem a monitorar os processos mais antigos, ainda pendentes de solução, os quais deverão ser objeto de priorização, a teor do apontado no item 12.1.4;



l) Mantenha o ótimo prazo praticado quanto à elaboração de despachos, conforme apontado no item 12.1.7;



m) Busque manter o desempenho até o final do exercício 2022, em cenário de cumprimento integral;



n) Sejam priorizadas aquela recomendação cuja qual a Unidade não conseguiu cumprir desde o exercício anterior, conforme relatado no item 22.

24.2 Recomendações à Secretaria da Vara:



A)

Observância do horário de expediente do Tribunal, **evitando-se labor extra após as 14h30min**, atentando-se, ainda, que esteja, no **mínimo, um(a) servidor(a) disponível na Secretaria Virtual da Unidade, de 7h30min às 14h30min**, ininterruptamente, com a manutenção do atendimento presencial.

B)

Monitoramento da denominada **expediente digital**, conforme previsão do ATO TRT14/GP N° 006/2021, atendendo-se para o Sistema de Monitoramento de Desempenho- SMD;

C) Observância do estrito cumprimento dos comandos judiciais, bem como a praticarem o impulsionamento regular dos feitos, com vistas à **celeridade processual**;

D) Atendimento ao procedimento de imediata conclusão dos processos para sentença, assim que encerrada a audiência de instrução, conforme determinado no Provimento TRT14^a n. 6/2015/SCR, estando bem próxima ao cumprimento. Ressalta-se que a presente recomendação deve estar alinhada à adoção pelo Juízo da prática de não concessão de prazo para apresentação de razões finais por memoriais, bem como outras providências, o que impossibilitaria tal conclusão de plano;

E) Observância do art. 104 da CPCGJT. Ademais, conclama-se a Direção da Unidade que continua a expedir os alvarás de forma exclusivamente eletrônica (SIF e SINCONDJ) com vistas a **dinamizar o fluxo da tarefa**, abstendo de fazer uso dos Oficiais e Oficiais de Justiça para o seu cumprimento.

F) Adoção, quando necessário, de **medidas de monitoramento** com vistas a evitar elastecimentos de prazo de processos pontuais, os quais refletem sobremaneira no desempenho geral da Unidade e do Tribunal como um todo;

G) Monitoramento dos processos na fase de liquidação, conforme orientações consignadas no item 5.2, **buscando manter o ótimo desempenho**, com prazo abaixo da mediana do Tribunal e varas similares;

H) **Intensificação da tendência de crescimento** com vistas a atingir o patamar da mediana do Tribunal e Varas Similares;

I) Adoção de medidas para a **redução dos prazos praticados na fase de execução**, os quais encontram-se em gradativo aumento, com foco na mediana do Tribunal e Vara Similares;

J) Utilização constante da valiosa ferramenta disponível do **PROJETO GARIMPO**, além do preenchimento da planilha que foi enviada pela Corregedoria, com a finalidade de detalhar as referidas soluções;



K) Utilização do **modelo de certidão de inexistência de pendências** disponibilizada pela SACLE, no PJe, ou similar, possibilitando a verificação de todos os itens que influenciam no arquivamento definitivo do processo, como a existência de valores e demais pendências;

L) Empreendimento de esforços para a manutenção do cumprimento do disposto nos arts. 116, 117 e 119, caput, e parágrafo único; e 120, ambos da CPCGJT, contemplando as disposições contidas nos incisos II, III, IV e V, do art. 924 do CPC, procedendo-se ao arquivamento da execução somente quando se **exaurida a prestação jurisdicional**, bem como adotar o procedimento de suspensão prévia de 01 (um) ano antes da remessa ao arquivo provisório;



M) Adoção do procedimento previsto no art. 121 da CPGJT, quanto ao saldo existente em conta judicial e a liberação de valores, conforme apontado no item 5.3.5, realizando **ampla pesquisa ou justificada dispensa**;

N) Observância do disposto no art. 162, da CPGJT, quanto ao **procedimento de conversão das execuções provisórias após o trânsito em julgado da ação principal**, com o arquivamento definitivo.

O) Observância dos novos dispositivos relacionados à expedição de Precatório Requisitórios e Requisições de Pequeno Valor, acompanhando a correta alimentação do referido sistema, cujas orientações estão disponíveis no **portal do TRT 14**.



P) Correto emprego do disposto na **RECOMENDAÇÃO TRT14 Nº 001/2022**, a qual dispõe sobre o momento do registro do início e do término da fase de conhecimento, liquidação e execução no sistema do Processo Judicial Eletrônico- PJe;

Q) Identificada as causas da disparidade entre o número de audiência designadas e as efetivamente realizadas, conforme parte final do item 7.2, **adotar procedimento com vistas a se evitar a necessidade de antecipações de audiências**, ou mesmo, caso ocorra, proceda o correto lançamento. Neste particular, deverá continuar a avaliar a efetividade das formas de envio das notificações iniciais, atenta ao custo benefício e sempre priorizando as formas eletrônicas;

R) Emprego de medidas necessárias ao **monitoramento dos valores arrecadados e pagos** aos(as) autores(as), conclamando os(as) servidores(as) a evitarem erros e omissões quanto aos respectivos lançamentos;

S) Observância do art. 228 do CPC/2015, que trata da conclusão dos autos para análise do Juízo e manutenção dos bons índice praticados para cumprimento dos comandos judiciais

T) Análise constante dos relatórios mensais da Unidade emitidos pelo sistema **I-GEST**, com vistas ao aperfeiçoamento da gestão e, ainda, acompanhamento do balizamento definido pela CGJT, resultando em **indicadores estatísticos fidedignos**, cujas informações serão objeto de futuras Correições pelo egrégio TST, no âmbito do TRT14. Neste particular, deverá a equipe buscar capacitação e familiarização ao novo sistema disponível, conforme apontado no item 14.3, o que, certamente, propiciará um maior envolvimento;

U) Monitoramento permanente do uso das funcionalidades do PJE e demais ferramentas, conforme debatido em reunião, quando apresentadas pontuais orientações da **SACLE**, conquanto anotado no item 17;

V) Adoção de **rotina diária de consulta ao PjeCor**, além do atendimento a intimações procedidas nos processos eletrônicos, para o seu regular andamento, em atenção ao princípio da eficiência.



25. INFORMAÇÕES PELO JUÍZO E SECRETARIA DA VARA



O(A) Magistrado(a) Titular e a Secretaria da Vara do Trabalho deverão informar, de forma detalhada, diretamente no **PJeCor (Proc. n. "0000050-94.2022.2.00.0514)**, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a iniciar-se da publicação desta Ata, o cumprimento das recomendações correspondentes.

Deverá o(a) Diretor(a) de Secretaria ou quem lhe faça as vezes dar ciência da presente Ata a todos(as) os(as) magistrados(as) que, porventura, venham a atuar nesta Unidade jurisdicional. Registre-se que, nos moldes da Correição Participativa, os dados colhidos acima foram conferidos pelo Diretor de Secretaria.

26. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO



Encerrados os trabalhos correccionais, a Desembargadora-Presidente e Corregedora realizou reunião com a Diretora de Secretaria e demais servidores(as) para lhes transmitir o teor da Ata. Na oportunidade, agradeceu a colaboração de todos(as) no atendimento aos trabalhos correccionais, renovando os votos de congratulação pelo desempenho nos itens apurados positivamente, saindo novamente com a certeza do novo compromisso assumido por todos(as) no intuito de incrementar os pontos cabíveis de ajustes, reafirmando, ainda, que o Tribunal é um só e que todos(as) têm o compromisso de sempre buscar a excelência na prestação jurisdicional, de forma conjunta e parceira.

Horário de encerramento da Correição: 14h30min

Data: 19 de julho de 2022



Ata assinada: Excelentíssima Desembargadora Maria Cesarineide de Souza Lima, Presidente e Corregedora do TRT da 14ª Região, pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Titular, Ana Carla dos Reis; e pela Diretora de Secretaria, Tânia Cristina de Lima. Eu, Eduardo Moraes da Costa, Secretário da Corregedoria, a lavrei.

*"Que a gente possa ser mais irmão, mais amigo,
mais filho e mais pai ou mãe, mais humano,
mais simples, mais desejoso de ser e fazer
feliz".*

(Iya Luft)





(assinado digitalmente)

**Desembargadora MARIA CESARINEIDE DE
SOUZA LIMA**

Presidente e Corregedora do TRT da 14ª Região.

(assinado digitalmente)

ANA CARLA DOS REIS

Juíza do Trabalho Titular da Vara do Trabalho de
Ouro Preto do Oeste-RO

(assinado digitalmente)

TÂNIA CRISTINA DE LIMA

Diretora de Secretaria

